A POLITICA BRAZILEIRA

NA REPUBLICA ORIENTAL

DO URUGUAY.

POR UM BRAZILEIRO.

RIO DE JANEIRO
TYP. AMERICANA DE J. J. DA ROCHA,
Rua da Alfandega n. 210.

1854.

A POLITICA BRAZILEIRA

NA REPUBLICA ORIENTAL

DO URUGUAY.

Se houve algum dia politica altamente confessavel e nobre nas relações de uma nação relativamente forte para com um Estado visinho de força muito inferior, é de certo a que o imperio do Brazil tem adoptado e seguido para com a Republica Oriental do Uruguay. Nem uma inspiração de egoismo a amesquinha, nada ha nella que não possa ser patenteado, nada que encubra um pensamento secreto: e se o imperio com suas armas e os seus cabedaes não tem só em mira o desejo da prosperidade da republica visinha, é porque essa prosperidade de um povo limitrophe poderosamente influirá sobre a de parte do seu territorio; como sua

desgraça, seu atrazo, sua barbarisação pelas devastações da guerra civil poderão igualmente contaminal-o. Para o Brazil seria mister cingir toda a sua fronteira de um poderoso cordão sanitario que repellisse do seu Rio Grande os *pesteados* da guerra civil, ou auxiliar em Montevidéu o desenvolvimento da civilisação, as vistas do illustrado patriotismo, que curassem essa peste. Em ambos os casos eram-lhe necessarios sacrificios; em um, fal-os-ia para uma causa de mero egoismo, com grandes difficuldades, e talvez sem toda a certeza de bom exito; no outro, fal-os-ia para uma causa nobre, humana e essencialmente honrosa: o Brazil por ahi se decidiu.

A politica americana não é uma palavra ôcca, de agradavel soido, e se ainda ha pouco houve quem de continuo a fizesse chocalhar, procurando dar-lhe um sentido selvagem de ameaça á civilisação, analogo ao grito feroz de *morte* aos seus adversarios com que sacramentava todos os seus escriptos, os homens que caminham no presente olhos fitos no futuro, os que se incendem no amor da patria, que a vem, com os olhos da esperança, bella, opulenta, gloriosa, esses bem comprehendem que a politica americana, blasphemada pelo dictador argentino, deve ser uma cousa real, positiva e nobre.

Em que consiste ella? Na fraternisação dos

povos da America meridional para arrancarem-se ao inimigo que os tem flagellado desde que procuraram constituir-se em Estados independentes: a politica americana considera todos esses povos como formando uma grande familia de irmãos, ligados para firmarem entre si o espirito de ordem contra as facções, de civilisação contra a barbaria, para fecundarem esse bello torrão, um dos mais opulentos que sahiu das mãos do Creador, e que jaz em tão lamentavel atrazo.

A politica americana repelle a menor idéa de conquista e de absorpção; porquanto não considera nas nações senão a sociedade humana que as compoem; o territorio que ellas occupam não é senão seu accessorio; a conquista pois seria a imposição de um jugo, de um lei a uma parte de uma sociedade humana; a conquista seria a escravisação de um povo, de uma familia de homens, a ruina de uma nacionalidade; ora nem o homem deve ser escravisado, nem as nacionalidades são facilmente extinctas.

A politica americana comprehende que cumpre promover por todos os meios essas mutuas e frequentes relações commerciaes que multiplicam o bem-estar, e fazel-as penetrar por todo o interior desse vasto continente, approveitando os meios naturaes que para isso se acham predispostos, e de que tão esquecidos tem vivido esses povos nos

largos annos em que, entregues ás facções, não tem tido por espectaculo senão as scenas de carnificina da mais deploravel guerra civil.

Assim pois: respeito a todas as nacionalidades: profligação do espirito de conquista: fraternisação dos povos para se arrancarem ao abismo de sangue em que os tem submergido o espirito de facção: multiplicação das relações de commercio, essencialmente civilisadoras, e que trarão a industria, o trabalho, a opulencia: eis as bases da politica americana.

Sahindo das lutas de organisação antes de todos os povos conterraneos, graças á força do elemento monarchico que ficára em seu seio, e de que se viram elles privados, o Brazil comprehendeu que era chegada a hora de dar as primeiras arrhas á politica que cumpria fundar.

Como todas as suas vistas eram nobres, não as involveu no manto do mysterio; como nada tinham de egoistico, não quiz para si exclusivamente a tarefa de desempenhal-as.

Tendo, por consequencia dessa politica, de intervir na Republica Oriental, onde as facções de novo prorompiam, o gabinete brazileiro entendeu conveniente dizer á diplomacia de todas as nações o que ia fazer em Montevidéu, e o que lá o levava.

Elle o fez em um extenso documento, na circular dirigida ao corpo diplomatico residente no Rio de Janeiro em data de 19 de janeiro de 1854. Na conclusão desse documento para dar fiança de suas tenções, do espirito que o dirigia, o gabinete imperial escreveu a seguinte phrase:

« Ultimamente, o governo do Brazil, tendo sómente por objecto salvar o Estado Oriental, e fortalecer e firmar sua independencia, não recusará o concurso de qualquer potencia que com elle queira entender-se sobre os meios de conseguirem-se os indicados fins. »

Esta circular não podia deixar de obter o mais completo assentimento. No payz, como fóra delle, adhesões sem conto a acolheram.

E' porém impossivel agradar a todos; especialmente quando se toca em negocios de alguma das republicas do Prata, em que tantos interesses, tantas pretenções, tantas esperanças, tantas enraivecidas decepções se encontram, é impossivel persuadir-se de que a evidencia moral seja por todos reconhecida. Segundo o ponto de vista em que qualquer se colloca para apreciar uma paysagem, pode ella ser bella, ser magestosa, ou ser horrivel; segundo o ponto em que nos collocam as nossas paixões, os nossos resentimentos, as nossas esperanças para apreciarmos uma politica, póde ser louvada como optima, deprimida como pessima: triste con-

dição da humanidade, que as verdades moraes e de raciocinio não tenham a força e o predominio das verdades mathematicas, a que nem-um espirito póde mostrar-se reluctante !

A circular achou pois contradictores : um folheto foi contra ella impresso em Montevidéu com o fim declarado de analysal-a e discutil-a, com o fim verdadeiro de tornar odioso o governo brazileiro, de chamar a desconfiança e a animadversão sobre a sua politica ; sendo muito notavel que a mesma penna que a esse trabalho se deu, escrevesse as seguintes palavras: « antes de expôr as nossas considerações, declaramos que nos seria mui doloroso se dellas se deduzissem ideias contrarias a uma intervenção adequada ao espirito dos tractados, ás conveniencias nacionaes, á lei... Se repellissemos a intervenção brazileira, seria debaixo da forma em que foi pelo governo imperial apresentada, ostentando exageradas pretenções, mostrando um caracter perigoso de iniciativa e de preponderancia.»

Quem lêsse semelhante phrase pensaria sem duvida que o autor do folheto se occupa com expremer as phrases da circular para dellas extrahir esse veneno, e mostrar quaes são as pretenções do governo imperial, em que são ellas exageradas, qual o seu caracter, e em que é elle perigoso, onde está a manifestação de iniciativa e de preponderancia ; e ainda mais deveria esperar que o autor do folheto se faria cargo de indicar como devia ser, em que devia constar, ao que devia limitar-se uma intervenção, para ser adequada ao espirito dos tractados, ás conveniencias nacionaes, á ordem, á lei, e assim merecer a sua approvação.

Enganar-se-ia porém quem nessa esperança percorresse o folheto; acharia uma analyse arguciosa sobre proposições incidentes, desnaturadas, e convertidas em capitulos de accusação contra o Brazil : acharia quer nos pensamentos, quer na redacção um resaibo de *rosismo*, que lhe faria pensar que estava lendo uma dessas peças diplomaticas com que Rosas atulhava as columnas dos jornaes da sua devoção, e as chancellarias das nações que com elle tractavam ; ahi talvez descobrisse o segredo do resentimento do author do folheto contra o imperio, o motivo porque a circular não é boa, e é pessima a politica brazileira.

Opportunamente occupar-nos-emos com a intervenção brazileira cujo caracter está marcado na circular ; mostraremos que não ha nella o menor resaibo de pretenções exageradas, o menor indicio de perigosa iniciativa e preponderancia, e a nossa conclusão será que essa, e não qualquer outra intervenção, era a consentanea com os tractados,

com a ordem e as conveniencias nacionaes da republica nossa alliada.

Antes porém de o fazermos, antes mesmo de nos occuparmos com a analyse do refutador da circular, verifiquemos o motivo por que escreveu elle essas palavras.

Embora no seu folheto tudo diga que é elle Argentino, tudo até o esteja nominalmente denunciando, sua tenção foi, para não diminuir a força moral da sua aggressão contra o Brazil, occultar-se, disfarçar-se tomando a apparencia de Oriental, e até mesmo de Oriental do partido colorado: não o pôde sempre conseguir; muita vez o coração mandou á penna palavras delatoras; mas para esse fingimento cumpria indispensavelmente fazer crer que, se não se queria *essa* intervenção brazileira, é porque se queria *outra*, e não que não se quizesse *nemuma*, ficando porêm livre condemnar a *qualquer* intervenção que houvesse sido adoptada, para applaudir-se a qualquer outra, com tanto que não fosse a adoptada.

E isso porque? porque não é possivel, em qualquer partido, ou fracção de partido oriental, achar-se um homem, por menos que reflicta sobre o estado da sua patria, que não reconheça que a intervenção brazileira era-lhe então uma necessidade indeclinavel, ainda o é, e o será em quanto não conseguir consolidar-se.

Poderá no Brazil haver quem não applauda a uma politica de intervenção, attendendo unicamente aos sacrificios que nos impoem, e cuja indemnisação será remota; póde haver no exterior quem a condemne, por comprehender que lhe não convêm que o imperio tenha uma expansão favoravel a todas as ideias de ordem e de civilisação: em Montevidéu porém não se poderá achar quem não a queira, quem não a julgue necessaria; sómente cada partido, cada fracção de partido a poderá querer como sua alliada, nos seus interesses, contra os seus adversarios. Ora para ser acceito como Oriental, era indispensavel fingir que não se repellia toda a qualquer intervenção: o autor do folheto, tão argucioso como se mostra, não podia deixar de comprehender essa necessidade, e de satisfazer-lhe com algumas palavras.

Infelizmente essas palavras, e por isso textualmente as transcrevemos, são a condemnação de todo o seu opusculo; a ellas mui provavelmente nos referiremos, quando quizermos fazer sentir as contradicções do adversario da politica brazileira.

Começa a circular do gabinete imperial, esboçando a traços largos qual a posição da Republica Oriental antes de 1851, antes que as armas alliadas puzessem termo á guerra que de ha tanto tempo lhe era feita, antes que em Tonelero e em Monte-Caseros a bra-

vura brazileira, unida á dos Orientaes e dos Argentinos, houvesse expulso da America o inimigo jurado da sua civilisação.

Aqui transcrevemos essa exposição historica :

« Rio de janeiro.—Ministerio dos negocios extrangeiros, em 19 de janeiro de 1854.

O abaixo assignado, ministro dos negocios extrangeiros, recebeu ordem de S. M. o Imperador, seu augusto soberano, para fazer ao corpo diplomatico a seguinte communicação :

Quando pela convenção preliminar de paz celebrada entre o imperio do Brazil e a Republica Argentina em 27 de agosto de 1828, se creou o novo Estado, que tomou o nome de Republica Oriental do Uruguay, foi reconhecida pelas duas altas partes contractantes e pela Grã-Bretanha, que assistiu a aquelles ajustes, a necessidade de intervenção e protecção extranha para poder consolidar-se a paz, e estabelecer-se e sustentar-se um governo regular naquelle payz.

Diversas estipulações se adoptaram naquella convenção, as quaes tinham por objecto satisfazer à necessidade que se havia reconhecido.

Pelos arts. 4.° 5.° e 6.° proviu-se sobre a livre eleição de representantes, e sobre a eleição por elles feita de um governo provisorio; pelo art. 7.° se lhes impôz a obrigação de formar uma constituição politica que, antes de ser jurada, devia ser examinada por commissarios dos governos contractantes ; pelo art. 9.° sanccionou-se o absoluto e perpetuo esquecimento dos actos e opiniões anteriores ; e ultimamente pelo art. 10 estipulou-se a intervenção dos

governos contractantes, durante cinco annos, em favor do governo legal, uma vez que a tranquillidade e a segurança publica fossem perturbadas pela guerra civil.

A guerra civil que se receiava appareceu ; porém devendo a intervenção ser acto collectivo dos dous governos contractantes, não estando previstos nem definidos os meios de leval-a a effeito, e não se harmonisando as vistas dos que deviam executal-a pelos notorios projectos do dictador Rosas, desde que assumiu o governo de Buenos-Ayres, a intervenção não se realisou, e a guerra civil tomou as proporções, e produziu as complicações que motivaram a mediação da França e da Inglaterra em 1842, e a intervenção destas duas potencias desde 1845.

Os soffrimentos que tão lamentavel estado de cousas impunha ao Brazil chegaram a ser insuportaveis.

A constante agitação em que estiveram as suas fronteiras do sul obrigou o governo a conservar ahi em pé de guerra, com enormes despezas e sacrificios, forças consideraveis.

Os Brazileiros, estabelescidos em grande numero no Estado Oriental, foram vexados e opprimidos em suas propriedades.

O interesse politico que o Brazil tinha, e continúa a ter, na conservação da independencia do Estado Oriental, compromettido durante todo esse tempo, estava já a ponto de perecer.

Para cumulo de tantos males a consummação da absorpção do Estado Oriental pelo dictador Rosas collocava o imperio no perigo de uma guerra, que já se annunciava, e que era absolutamente inevitavel.

Nesta situação o governo do Brazil resolveu precaver-se, e organisou para esse fim a coalição de 1851, que libertou o Estado Oriental, e pôz termo á tyrania de D. João Manuel de Rosas no Rio da Prata.»

Contra essa exposição investe o autor do folheto. Excitou desde logo o seu reparo uma inexactidão: a circular diz que na convenção preliminar de paz de 1828 o imperio do Brazil, a Republica Argentina e a Grãa-Bretanha, *que assistiu a aquelles ajustes*, reconheceram a necessidade da intervenção e protecção extranha para consolidar a paz na republica cuja independencia era creada por essa convenção. Ora, pretende o analysta que isso não é exacto, que a Grãa-Bretanha *não assistiu* a esses ajustes, que pois não reconheceu tal necessidade de intervenção; porquanto na convenção preliminar de paz de 1828 não se acha a firma de nem-um agente britannico.

Se dessa allegação de que a Inglaterra havia assistido á convenção preliminar de paz, deduzisse o ministro brazileiro o direito ou a obrigação para a Inglaterra de intervir nos negocios do Prata, entenderiamos que o analysta não a deixasse passar sem longa contestação; mas quando não é ella trazida senão para mostrar que a necessidade de uma intervenção extrangeira já havia sido reconhecida, certamente não comprehendemos tanto esforço. De feito, a

Inglaterra nos ajustes de paz de 1828 não occupou a posição de quaesquer outras nações amigas ou neutras, foi medianeira entre o Brazil e a Republica Argentina; e acha o analysta que não se póde dizer que ella assistisse aos ajustes de uma convenção que como mediadora provocára? e pensa que se nessa convenção o Brazil e a Republica Argentina se reservassem sobre a Republica Oriental, cuja independencia de commum accordo firmavam, um direito de intervenção que a Inglaterra não entendesse necessario, deixaria esta de reclamar?

A Inglaterra, medianeira entre as potencias que estavam em ajustes, não *assistiu* a elles! não teve conhecimento das suas estipulações!

Da parte que então teve na fundação da Republica Oriental deduziu a Inglaterra o direito com que interveiu nas questões do Prata, com que procurou reprimir a ambição de Rosas, com que, unida á França, se apresentou fazendo algum esforço para manter a independencia ameaçada da Republica Oriental. E quando esses factos se produziram á face do mundo, o governo brazileiro commetteu uma *inexactidão de vulto* dizendo que a Inglaterra assistiu aos ajustes que fundaram essa republica!

O reconhecimento da necessidade dessa intervenção extranha, dessa especie de pro-

tectorado, prosegue o autor do folheto, seria contradictorio com a proclamação da independencia da republica. Não repara que isso é questão muito diversa ; por agora só deveria provar que a Inglaterra não asssitira ás estipulações da convenção preliminar de 1828, não tivera conhecimento dellas, não reconhecêra a sua necessidade : quanto á quebra que o reconhecimento dessa necessidade podia trazer á independencia do novo Estado , verifical-a-emos adiante ; agora basta reconhecer o facto : o facto ahi está consagrado no art. 10 dessa convenção, pelo qual se estipulou a intervenção durante cinco annos em apoio do governo legal, se por ventura fosse perturbada a tranquillidade da nova republica.

Contra essa parte da exposição da circular, o autor do folheto com a mais engenhosa boa fé levanta altos clamores. O governo brazileiro falla sómente do prazo de cinco annos, durante o qual devia existir o direito de intervenção; já porém que não cita as palavras textuaes da convenção que determinam de quando deve principiar a correr esse prazo, mostra evidentemente que, na sua perfida politica, quer o direito eterno de intervir!

São assim dessa boa fé e desse quilate todas as observações do analysta !

Mas, se houvesse esse pensamento de se-

creta perfidia no gabinete brazileiro, para que fallaria da limitação a cinco annos do direito de intervir ? Bastar-lhe-ia fallar no reconhecimento da necessidade da intervenção; e ainda, quando a ella sómente se houvesse referido, facil seria provar que cahiam em falso as observações do analysta; porquanto o gabinete imperial nessa parte da circular não faz senão esboçar em traços largos o quadro historico das relações internacionaes da Republica Oriental, sem dahy deduzir direito algum. Não lhe era pois necessaria essa minuciosa citação de palavras, já que com ellas não queria autorisar o procedimento que adoptára.

Felizmente porém a circular não foi tão laconica nesse ponto como poderia ter sido, fallou no prazo de cinco annos em que era autorisado a intervenção, e assim obrigou o inimigo da politica brazileira a disparatar completamente, quando a accusa de reservar-se o direito de exercer eternamente a influencia e o predominio da intervenção nos negocios da Republica Oriental.

Não, o governo declara que na convenção de 1828 fôra estipulada a intervenção por cinco annos, declara pois qual o prazo dessa intervenção, e se ommitte a epocha em que esse prazo devia começar, não ommittindo o em que devia findar, é por ser isso inteiramente indifferente. Desde que o prazo devia

acabar em cinco annos, se não se declarasse na convenção quando devia começar, era evidente que começaria no dia da data da convenção, e isso o restringiria mais do que o que se havia estipulado. Só os apprendizes da eschola diplomatica de Rosas podem levantar assim sobre uma ommissão de circumstancia tão indifferente castellos tão faceis de derrocar.

Vejamos agora se na estipulação de uma intervenção de potencia extrangeira nos negocios internos de uma nação ha quebra da sua independencia. E' essa uma das questões mais importantes, indicadas no folheto com que nos occupamos, tanto mais quanto não é simplesmente historica ou especulativa, é toda practica e actual. O Estado Oriental é uma republica independente, e todavia actualmente tem o Brazil na sua capital uma força de 4,000 praças, exerce uma intervenção activa. Occupemo-nos pois com ella mais de espaço.

Reconhecemos que não é das mais agradaveis posições para um Estado a em que a intervenção extrangeira nelle se exerce. Se essa intervenção é exercida contra a sua vontade, imposta pela força, póde-se considerar, ao menos temporariamente, e em quanto dura a acção da força, como suspenso por esse facto o direito da sua soberania e da sua independencia. Quando porém

essa intervenção é exercida em virtude de tractados que o Estado, de plena posse de sua soberania e independencia, consultando na sua prudencia os seus interesses, livremente acceitou, a intervenção póde ser uma fatalidade, não involve porém uma offensa, não involve a menor quebra dos direitos soberanos. Quando emfim a intervenção não póde ser exercida senão com certas condições e em certa medida, calculada pela prudencia do Estado que a estipulou, quando não se exerce senão como em auxilio ao seu governo contra as facções, e a pedido desse proprio governo, essa intervenção nada tem que mereça reparo, e a prova é que o proprio autor do folheto declara que não reprovaria uma *intervenção brazileira ajustada ao espirito dos tractados.*

Se essa intervenção confere direitos, como impoem obrigações, se é preferivel a posição do Estado, que para manter-se contra as facções, acha força bastante na autoridade propria, lamentemos que haja Estados cujas circumstancias deploraveis, em consequencia especialmente de erros passados, são taes que lhes tolhem os meios de salvar-se a si mesmos, de sahirem por si mesmos do abismo em que se lançaram ; a intervenção ainda nesse caso é util ; pois serve de licção poderosa ao patriotismo, para que evite os erros deploraveis que a tornam necessaria.

Armados com o direito de intervenção, quer estipulado em tractados, quer invocado em virtude dos principios de segurança, ou usurpado pela força, alguns Estados tem por diversas vezes, e a historia, ainda mesmo a de nossos dias, o attesta, exercido sobre outros uma pressão funesta com vistas ambiciosas: o Brazil porém não imita esses exemplos; por isso não toma elle a dianteira na intervenção, por isso não quiz, nem quer, nem hade nunca querer ser parte principal nas questões intestinas da Republica alliada; deixa-lhe toda a sua soberania e independencia, e sómente obra como auxiliar da autoridade constituida, quando essa autoridade o invoca, e quando entende elle que, accedendo ao seu pedido, vae sustentar uma politica esclarecida e salvadôra, e não dar as suas forças e os seus recursos para impôr á nação alliada um regimen fatal de oppressão e de violencias.

Como nessa exposição a circular refere-se ao reconhecimento expresso na convenção de **1828** do direito de intervenção por parte do Brazil, a bem da independencia e da tranquillidade da Republica Oriental; como ao depois menciona as lamentaveis occorrencias em que de um lado a guerra civil, do outro as vistas ambiciosas do dictador argentino Rosas involveram a misera republica, sem que o Brazil interviesse, approveita o autor do folheto a opportunidade dessas referencias para revelar o seu mais intimo sentimento, e restaurar essa longa polemica diplomatica que occupou tão afincadamente a chancellaria argentina.

Era dever do Brazil intervir, desde que suppoz ameaçada a independencia da Republica Oriental: porque não interveiu?

A ambição do dictador argentino tinha por fim a absorpção da Republica Oriental: porque deixou o Brazil passar tanto tempo sem pôr cobro a essa ambição? e porque até celebrou com elle um tractado para acabar com a heroica resistencia que lhe oppunha a cidade de Montevidéu?

Essas interrogações, longamente desenvolvidas, occupam estiradas paginas do folheto argentino. Acompanhal-o-emos nas suas principaes proposições; todavia antes de o fazermos, cumpre-nos examinar qual a força de uma obrigação de intervir, qual a posição que em frente da ambição de Rosas assumiu o Brazil.

A estipulação da intervenção de um Estado nos negocios de outro não póde ser por fórma nem-uma a obrigação positiva e determinada para o Estado que deve intervir, de dar suas forças, seus recursos ao Estado a bem do qual tem de intervir. Se asssim fosse, o Estado interventor seria o instrumento passivo da vontade, dos interesses do outro,

seria por elle de algum modo, e em alguma parte escravisado, e isso nem se compadece com o direito, nem com a razão. O Estado interventor deve consultar na sua propria prudencia a opportunidade da intervenção, a justiça e a moralidade della. Essas estipulações pois não podem ser daquellas que constituem uma obrigação perfeita, trazendo para quem lhe está subjeito o dever de a nada attender, de nada consultar, e de prestar cegamente, ainda em damno proprio, o objecto estipulado. Mais propriamente considerada, a estipulação da intervenção seria antes um direito do que uma obrigação, um direito, não livre no seu exercicio, porém limitado pelas restricções estipuladas, como por exemplo, a requisição do governo em cujo payz tem de fazer-se a intervenção. E tanto é assim, tanto a obrigação de intervir confunde-se com o direito de intervir, que o proprio autor do folheto, sem embargo de toda a attenção que lhe merece a força das palavras, o alcance dos vocabulos,—pois sobre elles assenta em maxima parte o seu trabalho critico,—de continuo os confunde, chama já direito o que logo chama obrigação, e isso quer nas suas citações de autores, quer na sua argumentação.

Isto posto, porque não interveiu o Brazil activamente e por meios militares, quer na luta entre Oribe e Fructuoso Rivera, quer na

luta entre a Republica Oriental e o dictador que a queria absorver?

Porque a politica do Brazil ainda não podia ter essa força de expansão exterior que só póde ser exercida pelos Estados, quando tem chegado a certo gráu de desenvolvimento e de estabilidade que nunca ponham em duvida a sua existencia interior. O genio das tempestades que tem soprado sobre a America meridional, tambem nem sempre respeitou o imperio do Brazil; foi necessario que apagassemos as faiscas que de vez em quando se ateiavam em nossa patria, para que nunca se transformassem em incendio; foi necessario que o principio salvador, a autoridade, ganhassse forças para desarmar as facções, e para convencel-as de que o não poderiam abalar. Conseguimol-o, graças á Providencia, graças ao bom senso dos nossos patricios, graças ao tino dos nossos Estadistas, conseguimol-o sem uma só medida de reacção, sem que uma só gota de sangue nacional fosse derramada nas execuções politicas, sem que o soffrimento de um só cidadão durasse além do dia de seu arrependimento: a bandeira da autoridade no Brazil está pura de toda a nodoa, quer de sangue, quer mesmo de lagrimas. Conseguimol-o: a paz publica no Brazil é um facto inabalavel; já desse facto colhemos as vantagens no desenvolvimento da prosperi-

dade nacional e particular; já com a firmeza e a estabilidade assim adquiridas, póde o gabinete dirigir a sua attenção e os recursos do payz para o exterior, e dar todo o devido cuidado ás suas relações com os outros povos.

Antes porém de termos chegado a esse ponto, não pense o autor do folheto que desamparasse o governo do Brazil a causa da Republica Oriental: se a não sustentamos desde logo com as nossas armas, com os esforços da nossa diplomacia a protegemos; vigiámos todos os passos, todos os progressos do dictador e dos seus alliados, e quando emfim, não houve mais que duvidar, quando a ambição do dictador parecia prestes a assenhorear-se de desejada preza, apparecemos para contrastal-o; a nossa esquadra no Prata, os nossos recursos, o nosso exercito mostraram que nunca sacrificamos o interesse das nacionalidades nossas alliadas.

Porque, conhecendo o governo brazileiro as vistas ambiciosas de Rosas, com elle procurou tractar acerca dos negocios orientaes? pergunta o autor do folheto. Ha um engano nessa exposição; não foi o gabinete brazileiro quem procurou tractar, foi o ministro argentino quem sollicitou esses ajustes de 1843; e nelles, em vez de preterir-se a causa da independencia orienta, dava-se-lhe uma nova consagração e garan-

tia. Acabada a guerra pelos esforços combinados do Brazil e da Republica Argentina, assumia immediatamente o Estado Oriental, na escolha do seu governo, os direitos da nação soberana. Na parte relativa ao Estado Oriental, esse tractado se achava dentro da lettra e do espirito da convenção de 1828; vinha dar o modo de realisar aquillo que nella não havia sido previsto nem definido. E já que se menciona essa tentativa, cumpre que o autor do folheto se recorde de que foi o jogo da diplomacia argentina, por occasião della, o que mais serviu para nos fazer comprehender o machiavelico alcance da politica de Rosas, e mais seriamente desconfiar de suas vistas ulteriores.

E tambem cumpre reconhecer que se desde principio a politica do dictador argentino contra a Republica Oriental inspirou serias desconfianças, não foi todavia desde logo tão evidente que nos puzesse na obrigação de travar uma luta para salvar a nacionalidade oriental. Rosas de continuo protestava que não attentaria contra essa nacionalidade, protestava em uma immensidade de documentos; podia-se pois, se não descançar em seus protestos, ao menos aguardar com vigilancia que o futuro dicesse quaes as suas verdadeiras intenções.

Essa marcha progressiva do Brazil no descortinamento das intenções de Rosas é de

certo tão natural que não carece ser justificada nem explicada. Admira sómente que o autor do folheto lhe não quizesse attender, e della tirasse arguições contra o imperio. Inculca elle que desde o dia em que Rosas se involveu nos negocios orientaes, devia o Brazil ter plena convicção dos seus planos e das suas esperanças, vêr desde logo os fins que posteriormente se tornaram notorios. Assim porém não aconteceu, porque o Brazil não precipita seus juizos, nem suas resoluções em objectos de tanta gravidade. A principio nasceu a desconfiança; posteriormente foi-se ella aggravando; em 1843, no jogo da diplomacia argentina, por occasião do tractado a que se refere o folheto, essa desconfiança tornou-se quasi certeza. Teve então lugar a missão do visconde de Abrantes, a que se refere o autor do opusculo; e por isso nas instrucções que lhe foram dadas lê-se a phrase que o autor do folheto transcreve. Os successos posteriores, o que occorreu de 1844, epocha dessa missão, a 1851, epocha a que se refere a circular, foram tornando cada vez mais notorias as intenções do dictador, e trazendo para o Brazil a necessidade de fazer succeder uma politica activa á politica expectante até então seguida.

Uma das consequencias que com mais estudo procura o autor do folheto deduzir das expressões da circular é que na convenção

de 1828 não póde o governo do Brazil basear direito algum de intervenção. Certamente não eram necessarios tantos esforços de dialectica, não era necessario incommodar a Grocio, nem a publicista algum, para chegar a essa conclusão, por quanto a circular não tracta da validade dessa convenção, quando outras posteriores, os mais solemnes tractados a completaram, e confirmaram o pensamento della nas relações do Imperio com a Republica visinha. Occupar os espiritos com questões que não são a questão principal, póde ser muito bom para quem quer ir tudo confundindo, mas não é o melhor meio de esclarecer a questão.

Nesse esboço historico a circular teve de fallar na mediação da França e da Inglaterra. Com essa referencia desperta-se todo o fogo da indignação rosista do autor do folheto.

« Não deixamos passar essa notavel inexactidão, brada elle: não houve tal mediação; ninguem a sollicitou, ninguem a acceitou ; o governo argentino sempre sustentou com calor que a supposta mediação era uma intervenção injustificavel, sempre lhe oppoz a mais tenaz resistencia. »

Mal cabidas são todas essas furias. Quizesse-o o dictador Rosas ou não, repugnasse-lhe ou não, o facto é que houve da parte da Inglaterra e da França diversas tentativas, acceitas pelo governo oriental, para acabar

a guerra que lhe fazia o dictador argentino: foram frustrados esses esforços pela má vontade, pelas sinistras intenções desse homem, transformaram-se em intervenção; não são porém menos reaes, e menos importantes: e a circular do governo brazileiro muito justamente podia referir-se-lhes, quando tractava de mostrar, não só a conveniencia, como até a necessidade da politica activa que ia exercer a bem da tranquillidade na Republica Oriental.

Não menor reparo mereceram ao autor do folheto as proposições da circular relativas ao soffrimento dos Brazileiros no Estado Oriental, e á necessidade de guarnecer as fronteiras do Sul por amor da constante agitação do Estado visinho.

Esses motivos, que em outro logar lhe servem para procurar deslustrar o merito da intervenção brazileira, mostrando que não havia sido determinada por zelo pela independencia oriental, mas por simples inspiração dos interesses proprios, são aqui agora dados por inexactos. Mas, de duas uma: ou com effeito existiam offendidos esses interesses, e o Brazil só interveiu para desaggraval-os, ou não existiam taes offensas, e então a intervenção brazileira não póde ser tomada senão como uma heroica devoção aos interesses orientaes: ambas as proposições contradictorias não podem ser verdadeiras.

O que affirmamos ao autor do opusculo é que se a Republica Oriental não estivesse ás nossas portas, se fosse um Estado da Asia, lamentando por espirito de humanidade os seus soffrimentos, não exigiriamos do governo de nossa patria o menor sacrificio para os fazer cessar. A nação brazileira não está tão poderosa que possa exercer entre as nações o papel de immortal D. Quichote. E'-lhe necessario, para que despenda o sangue e os recursos dos seus filhos, que veja ligados com os interesses humanitarios que quer promover, interesses nacionaes que lhe cumpre proteger.

O exercito que mantivemos no Rio Grande, pretende o autor do folheto, não tinha por fim defender a fronteira por causa da agitação da Republica Oriental, mas sim, comprimir o espirito de independencia daquella bellicosa provincia, não vencido pela força, porem desarmado pelo ouro.

A exactidão com que o autor do folheto aprecia as occorrencias de nossa terra, mostra-nos o amor que lhe consagra, e o conhecimento que tem do que nella se passa.

O partido que por tanto tempo se manteve em movimento no Rio Grande, nem era toda a provincia, nem mesmo a maioria della. No Rio Grande, como em todas as provincias brazileiras, o espirito publico é o mesmo: tem por base o reconhecimento da

vantagem que a todos resulta da unidade nacional e das instituições que a religam. Se no Rio Grande tanto tempo se prolongou esse movimento desregrado, foi especialmente porque a visinhança de Estados que não viam o imperio com olhos de amisade, o auxiliava. Nos ultimos tempos, todavia, a rebellião mantinha-se, mais subtrahindo-se ás armas imperiaes, favorecida pela vasta extensão dessa provincia, do que resistindo-lhes, e se a politica do governo imperial julgou conveniente compensar alguns interesses que a rebellião havia creado, alguns sacrificios que ella havia imposto, e assim trazer uma completa pacificação, faria affronta iniqua a esses mesmos a quem quer cortejar, o escriptor que os apresentasse desarmados pelo ouro.

Não a necessidade de conter o espirito bellicoso e independente dos Rio-Grandenses, porém a de defender o territorio nacional contra as devastações dos bandos agitados que assolavam o territorio oriental impunha-nos o dever de guarnecer á nossa fronteira e os sacrificios para isso necessarios: é essa uma das condições da visinhança, é esse o principal motivo que nos leva a fazer ardentes votos pela prosperidade, pela consolidação da ordem no Estado Oriental, e que nos determina a acceitar os sacrifios que fazemos.

Ao escrevermos estas palavras lemos no folheto, protestando contra ellas, a affirmativa de que a politica do Brazil só em uma cousa tem sido consequente — *no pensamento mais ou menos ostensivo, mais ou menos activo de exercer nesse paiz* (a Republica Oriental) *uma influencia positiva e directa.*

Essa phrase causou-nos, no meio das demonstrações contradictorias do folheto, o sentimento de surpreza que ao juiz que inquire um réu astucioso, causaria, no meio das arguciosas respostas dadas ao interrogatorio, uma inesperada e completa confissão. Essa phrase é a revelação a mais explicita do sentimento de odio votado pelo autor do folheto ao Brazil, e cuja força não lhe deixou sentir a contradicção em que ella ia pôr todo o seu trabalho. Como? pois a politica do Brazil foi sempre exercer influencia positiva e directa na Republica Oriental, e vós o accusastes de não ter cumprido a obrigação estipulada em 1828 intervindo directamente nas questões internas e externas que posteriormente o agitaram? Como? pois a politica do Brazil foi sempre exercer essa influencia positiva e directa, e vós procuraes desairar sua intervenção em 1851 dando a por dictada, não por zelo pela independencia oriental, mas pela necessidade de defender os interesses proprios?

Ah! o que desejaes é suscitar contra o

Brazil as desconfianças e susceptibilidades de um povo brioso; o que quereis é fazer-lhe esquecer esses serviços passados, que até chegaram ao ponto mais intimo, o da confraternidade das armas em uma causa que deve eternamente encher de ufania os heroicos Orientaes! Isso que quereis, se aqui tão explicitamente o revelaes com essa phrase contradictoria que sacrifica toda a primeira parte do vosso trabalho, isso vós o revelaes mais adiante já com a argucia, já com a declamação: mas não lograreis o fructo do vosso esforço; porque só nos romances e nos poemas, e não no mundo real dos nossos dias, os astutos *Sinons* podem illudir incautos Troyanos.

Nem são sómente argucias de dialectica as que distinguem a analyse com que nos occupamos; argucias grammaticaes tambem lhe servem. Por exemplo, depois de ter indicado os soffrimentos dos interesses brazileiros que haviam determinado a intervenção de 1851, a circular diz: « Para cumulo de tantos males, a consummação da absorpção do Estado Oriental pelo dictador Rosas collocava, etc. » Ah! diz o sophista, pois *estava consummada a absorpção* do Estado Oriental! E eil-o a indagar aonde se manifestava essa absorpção, quem a havia exercido, e nada achando, eil-o a concluir que a proposição da circular era uma perfida inexactidão.

Para que tanto afan e tanta lida? Se logo abaixo a circular declarou que o Brazil fez liga com o Estado Oriental, para livral-o e livrar-se a si desses perigos que a continuação da politica de Rosas trar-lhes-ia, evidentemente não podia dizer um pouco acima que esse Estado tinha já sido absorvido, que já estava consummada a sua absorpção: para que o não dicesse, não eram necessarias as luzes do politico, bastava a sagacidade do mais ordinario escriptor, quando não a mais simples attenção á ordem dos factos. De feito, a circular não podia dizer, e não diz que a *absorpção estava consummada*, diz que a *consummação da absorpção collocava*... e por isso era necessario evital-a.

Não queremos alongar por demais este opusculo, que só a magnitude dos interesses com que se occupa recommendará sem duvida á paciencia do leitor; por isso não fazemos aqui um esboço mais ou menos eloquente do estado em que o territorio da Republica Oriental se achava quando, para resistir ás forças rosistas, os Orientaes independentes, encerrados na sua heroica capital, guardavam nella o fogo sagrado da nacionalidade e da civilisação com um denodo que os contemporaneos não admiraram tanto como o ha de admirar a posteridade; não mostraremos tambem que, chegado ao ultimo apuro, o heroismo não é obrigado a

impossiveis: que nesse ultimo apuro estava a cidade heroica é inquestionavel, e ninguem, a não ser o maior detractor da sua gloria e dos brios dos seus habitantes, o contestará. Foi nesse estado que o Brazil viu imminente a absorpção da Republica, e reconheceu que, consummada ella, ficava elle exposto a perigos que cumpria conjurar.

Se esse seu procedimento não foi de prudente, não foi de zeloso respeitador dos direitos alheios, se não foi de um governo que não tem a mira em conquistas territoriaes, ou no exercicio de illicitas influencias, o certo é que não poderá ser acoimado senão por quem quereria que elle procedesse de modo diverso, para dar fundamento á accusação que lhe faz de ter sido sempre consequente no pensamento de exercer no Estado Oriental uma influencia positiva e directa.

Chega-se em fim ao ponto mais doloroso da circular e da historia para o autor do folheto: falla a circular da coalição de 1851 que libertou o Estado Oriental, e poz termo á tyrannia de Rosas no Rio da Prata. A circular diz que foi o Brazil quem organisou essa liga, e não dedigna a gloria que della, dos seus esforços, do seu triumpho lhe cabem.

Ora, a parte que ao Brazil coube em todos esses successos é tão evidente, consta de tantos documentos, é tão universalmente co-

nhecida; della tão nobres e tão espontaneos testemunhos deram quantos para esses successos cooperaram, que negal-a pareceria mais difficil do que negar a luz ao pino de meio dia.

Pois bem; o autor do folheto nem essa gloriasinha nos consente! O pensamento da liga nasceu em Entre-Rios, robusteceu em Montevideu; graças a esse pensamento, a Banda Oriental reconquistou a paz, e harmonisou seus filhos com a grande ideia de sua regeneração social: esse pensamento, Orientaes e Entre-Rianos fizeram-o triumphante em Caseros. Para elles toda occasião foi propicia para derramar o sangue das suas veias. E o que fez o Brazil em tudo isso? Recostou-se nos hombros dos Orientaes e dos Entre-Rianos!

E digam lá que a chancellaria de Rosas não era boa escola para aprender a *inventar* a historia! Infelizmente para taes genios, a historia da epocha em que vivemos não se inventa, narra-se; pois contra a *invenção* que faria geito ao inventor, e que poderia agradar a alguns, protestam mil documentos do mais incontestavel caracter, mil testemunhas presenciaes, e o bom senso publico. O inventor apenas poderá ganhar uma patente de ridiculo.

Não queremos despertar susceptibilidades, nem aqui avaliar quem mais, quem menos

fez de entre os alliados contra o dictador argentino ; o que ha a ganhar nisso? A historia o dirá: elle verá a diplomacia brazileira sempre activa e vigilante, reunindo, animando quantos sentiam o impulso de uma justa indignação contra o dictador, quantos tinham de defender-se contra seus planos de dominio ; ella mostrará os ajustes secretos, e os tractados publicos que firmamos, os subsidios que dispendemos, a constante actividade da nossa heroica esquadra no Prata, a aproximação do nosso exercito e o desanimo de Oribe e a consequente libertação de Montevideu, ella mostrará os louros do Tonelero, a brilhante divisão brazileira em Caseros! Taes e tantos testemunhos nem carecem ser invocados, para que o magnanimo esforço do escriptor do folheto apenas ganhe a patente do ridiculo.

E até não repara que, na omissão de factos tão gloriosamente reconhecidos, que nesse mesmo arrojo com que nega a importancia dos serviços que prestamos á causa da civilisação americana, á causa oriental, á causa argentina, mais patentêa a razão da cegueira dos seus odios!

Segue-se na circular uma breve indicação do estado de ruina em que depois da pacificação se achou a Republica Oriental.

Eis o que ella diz :

« O Estado Oriental comtudo, ao entrar no gozo de

sua liberdade, achou-se em uma situação deploravel.

A campanha havia sido devastada, e a cidade de Montevideu havia sacrificado tudo quanto um povo póde sacrificar durante sua longa e heroica defeza. A população havia diminuido tanto que a republica contava apenas 130,000 habitantes.

A criação, que é a sua unica industria, estava quasi completamente arruinada pelo aniquillamento do gado.

Os capitaes haviam desapparecido. Os habitos do trabalho estavam esquecidos. As propriedades e as rendas publicas tinham sido alienadas por longo tempo; pesava sobre ellas uma divida relativamente enorme, a qual verificou-se depois que montava a mais de 40,000,000 pesos fortes, e uma grande parte da população reclamava subsistencia, recompensas ou indemnisações. »

Quereis a prova do patriotismo do autor? Reconhece elle que tudo isso é verdade; consola-se porém com a certeza de que esses males não constituem uma especialidade da sua patria, são communs a todos os payzes que estão em guerra civil. Esperaes algum grito do coração contra a guerra civil, alguma imprecação contra os que nella arrojam a patria? Deixae a esperança: achareis pelo contrario uma palavra de suspeita, de desconfiança, de ameaça talvez, contra a ambição e a intriga importadas de fóra, contra as influencias externas, sempre perigosas e nocivas, quando se impõe pelas combinações mais ou menos acertadas da diplomacia.

4

E então? não é um Oriental tão patriotico e tão esclarecido o escriptor do folheto! Prosigamos porém, que melhor veremos transluzir esse patriotismo.

Diz a circular:

« O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica nesta côrte, apresentando este lugubre quadro, e manifestando com elle os perigos que correria a mesma nacionalidade de seu payz, se não fosse forte e generosamente auxiliada, sollicitou do governo do Brazil, em nome do seu governo, o auxilio de que este carecia.

O mesmo propôz e apresentou os projectos dos tractados que se concluiram em 12 de outubro de 1851.»

E' ainda a chaga dolorosa do autor do folheto, essa que mostra que nem todos os que fallam hespanhol na America compartem contra o Brazil os sentimentos de ciume e de desconfiança que Rosas procurou fomentar, e que, se herdados das velhas lutas e indisposições entre Portuguezes e Hespanhóes, tendem necessariamente a dissipar-se com o progresso da civilisação, e o melhor conhecimento dos reciprocos interesses. Por isso o autor do folheto começa declarando que não sabe se é verdadeiro esse trecho, nem até que ponto é verdadeiro; o que pela nossa parte não sabemos é como um escriptor que nem se quer dá de si a garantia de uma personalidade conhecida, attreve-se a pôr em duvida o que em um documento official,

de elevado caracter, affirma um governo; mas emfim, para esse anonymo esse governo é um inimigo, e contra o inimigo tudo lhe parece licito.

Passa depois a reprehender ao enviado oriental, se chegou a essas manifestações humilhantes, e a esse tom de supplica, e pergunta-lhe que perigos eram esses que corria a nacionalidade oriental; pois se por alguma parte estava ameaçada, seria só pelo Imperio.

Não nos parece que possam ser humilhantes as manifestações verdadeiras de um estado lamentavel embora, mas cujos infortunios não são devidos a erros ou crimes; nem pensamos que deva ser arrogante o tom de quem pede a outro um soccorro que o arranque á ruina; mas no trecho da circular com que nos occupamos, nada vemos de onde ressumbre que foi supplicante e humilhante o procedimento do ministro oriental; tudo pelo contrario nos affirma que elle, melhor do que o escriptor do folheto, elle, cujo amor á sua patria e cuja intelligencia são geralmente reconhecidos, tomaria o tom conveniente á posição em que se achava, e aos interesses de que tractava.

Quanto aos perigos que ameaçavam a nacionalidade oriental, não são tão difficeis de ver que seja necessario grande attenção para

descobril-os. Todos no Estado Oriental os sentiam; nisso havia unanimidade, todos contra elles reclamavam a acção do Brazil, e tanto e tão poderosamente, que ainda hoje o proprio autor do folheto, querendo fingir-se Oriental, escreveu acerca da intervenção aquellas importantissimas palavras que deixámos acima transcriptas.

Os perigos unicos para a nacionalidade oriental podem vir-lhe do Brazil, affirma o autor do folheto; é muito bom e patriotico ir dizendo isso, ainda quando se tenha anteriormente dicto que não se é animado por ideias contrarias a uma intervenção brazileira, adequada ao espirito dos tractados; como porém sustenta o autor do folheto essa asserção?

« Durante o dominio portuguez, e mais tarde, o Brazil mostrou sempre uma politica aggressora e um ardente desejo de predominio sobre este formoso payz. »

Durante o dominio portuguez, o Brazil não podia mostrar cousa alguma, engana-se o autor do folheto. Brazil e Buenos-Ayres, eramos possessões de nações européas, e nas desavenças que entre si tinham os seus reis, achavam-se involtos, sem responsabilidade propria, sem moralidade sua, todos os seus dominios. Tão mal cabido é nesse passado ir buscar explicações e reavivar ressentimentos, como ser-nos-ia a nós ir

estudar o que soffremos no tempo dos Hespanhóes, quando os Philippes de Castella cingiam a corôa de Portugal e dos seus dominios, para o attribuirmos em culpa aos nossos conterraneos de raça hespanhola. O segredo da politica portugueza, quanto aos dominios hespanhóes da America meridional, ficou em Lisboa.

Nos primeiros tempos da independencia houve os acontecimentos historicos que todos conhecem. Estavamos então em todas as confusões, debilidades e incertezas que são para as nações, como para os individuos, condições da infancia. Todavia, e a frouxidão com que ao depois sustentamos a guerra o prova, um sentimento de mui pronunciada repulsão arredava já então a opinião brazileira da aggregação da Cisplatina ao Imperio.

Foi essa repulsão instinctiva de nacionalidades que podem viver irmãas, mas que não podem amalgamar-se, o que creou a independencia do Estado Oriental; que não foi por certo, como se compraz em afigurar o autor do folheto, uma imposição da victoria.

Posteriormente, o Imperio tem-se desenvolvido; sua população orça por nove milhões de habitantes, sua receita excede a quarenta mil contos; o commercio, a agricultura florescem; a opinião ganha forças,

com a illustração que se dissemina, com a reflexão que nasce do contacto dos homens e dos seus diversos pensares, especialmente quando para sazonal-a ha sempre a calida temperatura da livre discussão da tribuna e da imprensa. O que, a principio não fôra senão a repulsão instinctiva de nacionalidades diversas, tomou forças na proporção desse desenvolvimento, e hoje é a convicção profunda e intima de todos os Brazileiros que o Brazil, quer como nação, quer como imperio, tudo tem que perder, nada que ganhar com a posse *desse payz* por *mais formoso* que seja, quando nas vastissimas extensões do seu territorio acham-se incluidos centenares de *payzes* que em *formosura* nada lhe cedem, e em muitas outras cousas se lhe avantajam.

Descance pois o espirito atribulado do anti-brazileiro autor do folheto, que em quanto o nosso Rio Grande não vir todos os seus campos povoados de homens laboriosos, todos os seus rios sulcados de vapores que ponham em communicação essas povoações; em quanto a nossa quasi deserta Sancta Catharina, o nosso Paraná não houverem chegado ao gráu de prosperidade a que infallivelmente chegarão; em quanto o valle do São Francisco, o valle do Amazonas não nos houverem dicto todos os segredos da sua riqueza, não poderá haver payz, por

mais *formoso* que seja, que excite a nossa concupiscencia. E quando conseguirmos o gráu de desenvolvimento e de prosperidade que anhelamos, inveja e modelo de todos os payzes, por mais formosos que sejam, a nem-um delles teremos que invejar, a nem um poderemos cobiçar.

Seguindo uma politica tão nobre quão philosophica, podemos desejar que os nossos visinhos que, como nós, se acham em payzes formosos, saibam approveitar a sua formosura, poderemos ajudal-os a fazel-o, quando quizerem que os ajudemos, nunca porém consentiremos que, quando da formosura do seu payz não queiram gosar, venham-nos perturbar a nós no goso da do nosso.

Outro motivo allega o autor do folheto para mostrar que o unico perigo para a nacionalidade da Republica visinha póde vir do Imperio : esse motivo é a diversidade de suas instituições. Ainda bem ; é um motivo apparentemente logico, o contagio das ideias e do exemplo, e como outr'ora havia gente que suppunha dizer um grande conceito, quando affirmava que era insustentavel a monarchia no Brazil porque o Brazil estava na America, assim póde o escriptor rosista persuadir-se que é de um grande conceito entender que uma Republica « povoada apenas por cento e tantas mil almas, desolada pela

guerra, dividida em facções e parcialidades distinctas, que tem sido preza de toda as mais tremendas calamidades » corre grande risco só pela visinhança de um Imperio «prospero, rico, unido, feliz. »

Não será porém de melhor conceito esperar que essa prosperidade, riqueza, união, felicidade irradiem sobre a republica visinha, e obriguem os seus povos a pensar nas causas de que podem ellas dimanar? E se pensarem, não as descobrirão? se as descobrirem, o seu patriotismo as não adoptará?

Adoptal-as-ão de certo, e já as vão adoptando: já vae-se reconhecendo que tudo depende da ordem, da estabilidade das cousas, do respeito á lei, da força da autoridade quanto á politica, do amor ao trabalho quanto ao moral e ao material; já ao antigo systema de depredações e de caudilhagem, que tudo devastava, ainda no meio das inquietações e da furia das paixões não serenadas, um como anhelo geral se faz sentir nesses povos, especialmente nas suas novas gerações: é o anhelo de ordem, é a aspiração para a civilisação.

Esse anhelo desenvolver-se-á, essa aspiração contentar-se-á, hoje, amanhã, um dia; tenha disso certeza o autor do folheto, e o Imperio folgará muito que para esse resul-

tado tenham contribuido a sua visinhança e o seu exemplo.

Nem receie elle pelas instituições republicanas: a republica nem sempre é a anarchia; vive e floresce a republica dos Estados Unidos, e, colonia ha tres quartos de seculo, faz-se já contar entre as grandes potencias do mundo. Vive e floresce na nossa America Meridional uma republica de lingua e de origem hespanhola; porque não ha-de, como esta, viver e florescer a Republica Oriental? porque não ha-de ser um segundo Chili?

O elemento monarchico é incontestavelmente um dos mais energicos que compõe a autoridade, e os habitos das sociedades monarchicas mais faceis se prestam á acção della; d'ahi porém não se segue que a republica não possa constituir uma autoridade com os necessarios elementos de força. E felizmente para a humanidade assim não é; pois uma monarchia não se improvisa; exige indispensalvelmente um monarcha; e esse não é seriamente tal, se não esconde a sua origem na noite das gerações passadas, se não gosa, por si e pelos seus ascendentes, do respeito, da veneração tradicional da sua nação. Ora nem a todos os povos é dado ter um monarcha, e a todos é indispensavel o principio da autoridade.

Engana-se pois completamente o autor do

folheto : do Imperio, menos do que de qualquer outra parte, póde vir perigo para a nacionalidade da Republica Oriental. Quer elle que lhe mostremos de onde lhe podem vir, e de onde necessariamente lhe hão de vir esses perigos ?

Podem vir-lhe da funesta tendencia que procure dar aos espiritos algum escriptor irreflectido confundindo as nacionalidades dos povos de uma e da outra ribanceira do Prata. Hão-de lhe vir desse espirito desinquieto e de turbulencia das povoações do campo, que o trabalho do pastoreio não occupa bastante, e a quem não impoem sufficiente assiduidade, para que não acompanhem o chefe que as chama a uma correria, se a fama desse chefe lhes assegura o prospero exito da empreza. Hade de vir dessa *belliciosidade* que tantos ahi julgam tão nobre, que todos, ainda os mais pacatos, fingem-se della possuidos, e cujo resultado é transformar toda discussão em rixa, toda a rixa em guerra civil. Ahi o perigo ; para ahi a cura immediata. Quanto ao outro, ao perigo remoto, esse, Deus, e mil circumstancias que inopportuno fôra aqui indicar, o desviarão.

Os periodos seguintes da circular quasi que não excitaram o reparo do analysta, que apenas sobre elles diz, para não perder o costume, duas ou tres banalidades.

São assim concebidos.

« Estes tractados, que removeram as questões pendentes entre os dous payzes como meio de chegar a uma alliança solida, fundaram essa alliança sobre as mesmas bases da convenção de 1828, desenvolvendo-as melhor, e completando-as.

Corrigiu-se pelos arts. 5.° e 6.° do tractado de alliança de 1851 a causa que impossibilitára a intervenção estipulada no art. 10 da convenção de 1828. A acção do governo do Brazil não ficou dependente da vontade do governo argentino ; porém ao mesmo tempo o governo argentino não ficou excluido, nem foi alterada a posição que lhe dá a convenção de 1828.

O art. 14 do tractado de alliança de 12 de outubro de 1851 diz textualmente que as duas altas partes contractantes convidarão aos Estados Argentinos a que, accedendo ás estipulações que precedem, façam parte da alliança nos termos da mais perfeita igualdade e reciprocidade. »

Como porém para compensar-se, ao transcrever o seguinte, que diz :

« Fiel assim com escrupulosa religiosidade á politica da convenção de 1828, dispensou o Brazil com mão larga a protecção que lhe foi permittido dar ao Estado Oriental. »

O autor do folheto entrega-se a toda a emphase para pulverisar o *tom arrogante* com que o Brazil *quer allucinar o pensamento com os ouropeis de uma munificencia jactanciosa*, e mostra, para *desmentir a nossa magnanima protecção*, *submersa a Banda Oriental na desolação e no luto, ostentando as feridas por onde vae fugindo o seu sangue*

generoso, e agitando-se nas convulsões da morte: *então*, affirma elle, *suas palavras accusadoras terão a magestade e a uncção que acompanham os ultimos momentos de um povo brioso e valente.*

E' bonito, incontestavelmente bonito isso que ahi resumimos; infelizmente é só declamação. A verdade dos factos, a que sem emphase se referiu a circular, e que sem emphase indicamos, é que o governo do Brazil fez pela Republica Oriental, para derramar balsamo nas suas chagas, para estancar o seu generoso sangue, tudo quanto um alliado desinteressado pode fazer. O que mais queria o autor do folheto que o Brazil houvesse feito, para que não lhe inspirasse esse trecho da circular a sua bellissima declamação, e nos poupasse os furores da sua emphase? Se mais houvessemos feito, ainda quando sómente sacrificios fossem da nossa parte, em pura perda e sem compensação, authorisariamos talvez, com isso que mais fizesse-mos, a sua mimosa accusação de que queremos predominar positiva e directamente no Estado Oriental.

Prosegue a circular:

« Infelizmente as suas intenções não foram bem apreciadas pelos que tomaram a direcção dos negocios publicos daquelle payz, nem a propria situação do payz foi por elles bem comprehendida.

As mesmas estipulações dos tractados que garantiam os direitos de todos os habitantes nacionaes e

extrangeiros, as que estabeleciam bases para o renascimento do credito publico, garantias á paz e confiança no futuro do payz, foram menos bem apreciadas. »

Essa censura que os factos, e não o governo do Brazil, fazem á politica exclusivamente *blanquilla* do presidente Giró, causa a maior extranheza ao autor do folheto. «*O governo brazileiro accusando ante o tribunal das nações a uma administração que já não se póde defender, porque já não existe* ! exclama elle horrorisado de tamanha atrocidade, e logo reconcentra-se na sua dôr, e por ella inspirado, dá conselhos salutares aos povos de ambas as margens do Prata; pede-lhes que no *escudo da patria* aparem os golpes que lhes são dados pelo extrangeiro, e isso quaesquer que sejam as suas sympathias e as suas opiniões; «porque o decoro nacional é uma herança commum, tão preciosa que todos lhe devem render homenagem.» Chega a aconselhar-lhes que se apresentem, ao menos diante dos extrangeiros, á sombra de uma só bandeira (queremos crêr que aqui não falla o autor do folheto aos povos das duas margens, mas sim aos de cada margem de per si, e por isso apenas indicamos, sem maior reparo, essa tendencia que póde vir a ser funestissima, de que já acima fizemos menção.)

Não estamos tão de tenção feita a achar

máu tudo quanto vem no folheto que não digamos que ha salutarissimo conselho nesse trecho que deixamos resumido; é pena que não viesse bem cabido.

De facto, que injuria tamanha fez a circular ao decoro nacional da republica alliada, a esse decoro, herança commum do povo oriental, dizendo que *infelizmente* o governo que succedeu á restauração da paz não comprehendeu bem a situação do payz, as intenções do Brazil e as estipulações dos tractados?

Tanto é uma triste verdade, que a propria republica foi a primeira a sentil-a: o amor da paz, da ordem, da concordia que estava em todos os corações, não bastava para comprimir a inquietação e o desassocego dos espiritos; por mais que houvesse desejo de arrefecer as paixões politicas, ellas se incandesciam; a tribuna e a imprensa davam documento dessa posição anormal, da qual sahiram por fim o movimento de 18 de julho, e a revolução de 25 de septembro do anno passado.

As contestações diplomaticas com o Brazil, as pequenas chicanas que mais serviam para manifestar os caprichos da má vontade, do que verdadeiro zelo pelos direitos nacionaes, ahi estão vulgarisadas, como vulgarisado está tudo quanto occorreu na Republica Oriental, e de tudo muita gente de muito

bom juizo concluiu que, no dia seguinte ao da sua installação, o governo dessa republica persuadiu-se que estava installado em seguimento de uma victoria alcançada pelas forças combinadas de Rosas e de Oribe, na qual houvesse desapparecido esse general, e em consequencia da qual se houvesse todavia rendido a praça de Montevideu ao seu successor; que o Brazil com os seus tractados era um embaraço que cumpria arredar, com geito porém a vêr se sempre se obtinha a parte solida desses tractados, os subsidios pecuniarios.

Uma politica que assim podia ser traduzida, provaria por ventura muita comprehensão da situação do payz? Com ella puzeram-se em suspensão as boas intenções do gabinete imperial, e se as relações diplomaticas desde logo não se azedaram foi isso devido ao caracter altamente conciliatorio, ao espirito ameno e ao atilamento politico do ministro brazileiro, que soube inspirar tanta confiança, e conquistar tantas sympathias na Republica Oriental. Com ella, depois de esperanças e malogros, trouce-se uma revolução.

Acha o autor do folheto que o governo brazileiro não podia a respeito della, e tendo de occupar-se com as suas tristes consequencias, dizer duas palavras que a caracterisassem? Offendeu o decoro nacional, e todos

os Orientaes, quaesquer que sejam suas opiniões, devem no escudo da patria aparar o golpe! Como! mas se o decoro oriental está offendido por quem diz que o governo, contra quem fizeram os Orientaes uma revolução, não comprehendêra a situação do payz, que explicação dar dessa revolução? seria porque o governo havia comprehendido a situação do payz?

Approveitem os Orientaes o que ha de approveitavel nessa parte do folheto; é voto que fazemos pela sua estabilidade; saibam porém melhor applical-o do que aquelle proprio que o escreveu.

Chegamos agora á parte mais grave da circular, aquella em que o autor do folheto mais fel derrama, da qual mais sangue quizera extrahir.

Prosegue a circular:

« Foi neste estado de cousas que se operou uma mudança politica naquelle payz.

O payz pareceu acceitar esta mudança, e nem-um esforço fez para sustentar a causa da presidencia do Sr. D. Juan Francisco Giró.

O Brazil não se julgou obrigado a fazer-se parte principal para emprehender uma guerra injustificavel com o fim de restabelecer aquella presidencia.

Assim o mandou declarar o governo imperial ao Sr. Giró, quando elle requisitou auxilio de forças ao ministro residente do Brazil em Montevideu.

Depois desta declaração appareceram alguns chefes em armas e lançaram-se nas correrias da guerra civil.

As armas do governo provisorio triumpharam em todos os pontos em que se mediram com as dos seus contrarios, e desta dolorosa prova resultou sómente a perda de muitas vidas, e nem-uma vantagem para a causa do Sr. Giró.»

Cada um desses periodos enuncia laconicamente factos gravissimos sobre os quaes renhida discussão se tem travado e póde ser travada, sobre os quaes os inimigos do imperio tem assentado e podem assentar accusatorias declamações de certa gravidade. Tambem por isso mesmo tem sido esses factos tão elucidados, tão explicada tem sido a politica do imperio, o proceder do ministro brazileiro em Montevideu e o do gabinete na côrte, que não ha receio de que a verdade não appareça ao entendimento de todos quantos dão um minuto ao menos de attenção a esses negocios.

Facil é adevinhar o que elles inspirariam ao autor do folheto, que tão bem disposto se tem até aqui mostrado para com o Brazil.

Antes porém de verificar cada uma das suas proposições, digamos duas palavras sobre os acontecimentos indicados nesses periodos. São-nos ellas inspiradas pela leitura das peças diplomaticas que o governo brazileiro, fiel á sua doutrina de nada occultar, annexou ao relatorio do Sr. ministro de estrangeiros, e pelas declarações ministeriaes do mais elevado caracter, que nos de-

bates parlamentares appareceram; são-nos completadas por informações fidedignas que nos habilitaram para ter uma opinião fundada sobre as occorrencias internas de uma republica tão intimamente ligada comnosco.

Não era facil o governo da Republica Oriental. Ainda arredados os apuros financeiros e os embaraços que nasciam da ruina de todas as industrias, e da necessidade de achar recursos para manter uma população que da guerra e pela guerra se havia acostumado a viver, havia difficuldades maiores, que exigiam todo o genio do politico o mais abalisado. Governar um payz em uma epocha de luta, á frente de um partido, contra outro partido, é facil; melhor ou peior, qualquer o faz; governar um payz em estado normal, quando tudo funcciona com mais ou menos regularidade, é tarefa de que podem dar soffrivel conta talentos vulgares: basta que, se nada podem melhorar, entreguem-se á inercia: as molas bem regulares vão caminhando, o machinismo marcha por si mesmo.

Quando porém se sabe de um periodo violento como o dessa guerra que assolou o Estado Oriental, quando, se ha nos espiritos um anhelo de ordem, e muito cansaço, ha todavia corações ulcerados; e no meio delles tem-se de organisar o poder, de constituir a

autoridade, de entregal-a a individuos, todos com antecedentes de allianças ou de antagonismos na guerra civil, o governo nada tem de facil.

Como apoio para facilitar-lhe a sua missão, tinha o governo oriental a alliança do Brazil; tinha as bases de moderação assentadas nos tractados dessa alliança. Se no dia em que tomasse conta da regencia do Estado, o novo presidente continuasse a ver os Orientaes divididos em dous partidos, de um dos quaes se considerasse creatura, ou se constituisse instrumento, ou até se o desse a perceber escolhendo seus agentes só nesse partido, a pacificação não se realisaria; pois o partido contrario, com o instincto do perigo, conservar-se-ia desconfiado e suspeitoso: haveria uma especie de treguas, de suspensão de armas, com todas as suas agitações, com todo o seu fatal accumular de ressentimentos e de rancores; pacificação porém nunca haveria; o governo erraria a sua missão.

Que isso era o que acontecia na Republica Oriental, facil foi reconhecer logo nos primeiros dias da sua organisação. Debates acrimoniosos, suscitados desde logo no parlamento, duvidas da má vontade no gabinete, especialmente quanto aos empenhos pecuniarios e aos tractados, o denunciaram. Todavia os partidos internos estavam cançados, e o cançaço dava soffrimento: entretanto

podia-se esperar que as representações, os conselhos de uma potencia amiga, e cheia de condescendencia, apresentados por um ministro de modos tão amenos, de caracter tão conciliador, e que tinha conquistado tantas affeições e confianças, produzissem o benefico effeito de abrir os olhos ao governo sobre os perigos da patria, e de fazer-lhe comprehender que só muita moderação, muitissimo desejo de conciliação e de harmonia salvariam a Republica.

Esse papel traçado ao ministro brazileiro pelos sãos interesses orientaes, consultado com todo o atilamento da experiencia politica, e deduzido da lettra e do espirito dos tractados, o ministro brazileiro o desempenhou de um modo que com ufania póde ser alardeado diante das mais velhas e mais habeis diplomacias. Pelos seus esforços, as desconfianças e suspeitas de uns, se não se applacaram de todo, ao menos por longo tempo se contiveram, se moderaram; pelos seus esforços o partido senhor do governo hesitou algumas vezes, e pareceu querer mudar de rumo. Infelizmente só pareceu; funestas inspirações do espirito partidario para logo o desviavam desse salutar proposito.

Chegou um dia solemne nos fastos montevideanos: a athmosphera politica estava borrascosa; discussão imprudente na tribuna havia provocado a irritação dos espiri-

tos. Devia haver parada: nessa parada a tropa de linha, cujos chefes pertenciam ao partido que defendêra a cidade, tinha de encontrar-se em armas com corpos de guardas nacional de fora da cidade, que haviam militado no exercito sitiador, e esses corpos tambem estariam em armas: a simples prudencia fazia prever um conflicto; o rompimento seria o signal da guerra civil; todos em Montevideu o presentiam; toda a população pacifica o previa atterrorisada.

O governo ou o não queria evitar, ou o provocava. O que fazia entretanto o ministro do Brazil? O ministro do Brazil sollicitava, instava; mostrava a esse governo o abismo em que ia arrojar a sua patria: se não queria modificar a sua politica achegando-se ao espirito de conciliação, dando posições e garantias ao partido pelos seus amigos hostilisado, ao menos evitasse a occasião do infallivel conflicto, dispensasse esse festejo da parada. Nem isso era concedido, não já ao ministro da potencia alliada, não já ás razões por elle invocadas, mas a esse immenso presentimento e terror da guerra civil que da cidade toda se erguia para o presidente pertinaz! Houve a parada, o conflicto appareceu... Felizmente puderam-o atalhar a dedicação á ordem, o patriotismo e a força dos principaes chefes do partido descontente.

Então o presidente pareceu recuar: talvez porque visse que nesse conflicto, a que tão pertinazmente déra occasião, os seus não levavam a melhor, ou talvez porque pertença elle a essa classe de individuos incredulos que não concluem das causas para os effeitos, senão quando esses effeitos se tornam palpaveis, se realisam. Então ainda para essa conciliação, real ou simulada, que projectava, quem foi o grande medianeiro escolhido pelo presidente? Foi o ministro do Brazil, cujos conselhos então sómente lhe pareceram dictados pela prudencia, pelo tino politico.

Formou-se um ministerio de coalição: houvesse boa fé, e o futuro, embora gravemente compromettido, podia ser salvo. Essa boa fé não houve; as concessões feitas pelo presidente a bem da conciliação, no dia em que o seu poder parecia prestes a voar no meio da guerra civil, a que elle pertinazmente déra pelo menos occasião de apparecer, foram pouco a pouco retiradas, e os ministros do partido adverso contrariados no poder ou delle excluidos por manejos, por infidelidades acintosas no cumprimento de promessas que lhes haviam sido feitas. Nesse estado de cousas, por mais desesperadas que parecessem, não abandonava o ministro do Brazil a sua missão conciliatoria. Incançavel, mostrava ao presidente o abismo;

incançavel, procurava acalmar a irritação dos descontentes. Por fim entendeu o presidente que devia impor ao partido descontente um grande sacrificio: cumpria que um dos seus mais distinctos chefes se expatriasse; em troco disso, far-se-lhe-iam as concessões que a razão e a prudencia impunham.

A delicada incumbencia de obter o pacifico desenlace da situação sobre essas bases a quem foi dada? Ao ministro do Brazil: a elle se dirigiu o presidente, com elle entendeu-se, delle recebeu promessa de occupar-se com todo o empenho de tão penosa tarefa. Fel-o. Comprehende-se a difficuldade que haveria em conseguil-o; todavia conseguiu-o. O governo sabia do estado dessa negociação que commettera ao seu zelo conciliatorio; tudo pois parecia ir serenar, quando subito recebe o ministro brazileiro a noticia de que o presidente, declarando em perigo a sua vida, e coacta a sua acção, se havia recolhido á casa da legação franceza!

Mas esse presidente não havia retirado a missão conciliatoria confiada ao ministro brazileiro, nem lhe havia dado o menor aviso dos perigos que suppunha correr, da resolução que premeditava tomar; nem emfim, julgando necessario um asilo, tinha escolhido o do Brazil.

Do asilo a que se recolheu, dirigiu-se elle ao ministro brazileiro pedindo o auxilio de força necessario para restaurar a sua autoridade constitucional, e respondendo-lhe o ministro que mal tinha ao seu dispor a pouca força da guarnição dos nossos vasos de guerra, teve elle a felicissima inspiração de tornar-lhe que nesse caso pedisse aos ministros extrangeiros o emprestimo ou a coadjuvação da força de vasos de guerra das suas nações que existissem no porto de Montevideu !

Entretanto na cidade se havia operado uma revolução. Abandonado o governo pela deserção do presidente, que de casa de um ministro extrangeiro acolheu-se para bordo de um navio de guerra extrangeiro, organisou-se um governo provisorio que, pelo menos, teve a vantagem immediata de fazer com que não houvesse conflictos nem violencias.

Essa retirada do presidente declarando em perigo a sua vida, quando nada parecia ameaçal-o ; essa sua retirada para o asilo de uma nação extrangeira, quando até a ultima hora parecia de intelligencia com o ministro brazileiro, querendo emfim entrar em vias conciliatorias, dão a esses ultimos acontecimentos a apparencia dos preparativos de uma opera a que se esperava dar as proporções do drama mais gigantesco, e sanguinolento. Nos primeiros dias porém não se realisaram esses receios. A autoridade do governo, creado revolucionariamente pelas necessidades da situação, foi recebida em toda a republica : a guerra civil pareceu não ter de realisar-se ; os calculos dos que a provocaram ou desejaram, pareciam ter de ficar malogrados. Infelizmente não durou muito essa quietação ; alguns chefes em armas appareceram no interior, levantando guerrilhas ou *montoneras*, com suas costumadas tropelias e devastações ; taes movimentos porém não tinham base alguma no sentimento nacional ; com pequeno esforço e em poucos momentos as armas do governo provisorio lhes puzeram cobro.

Eis os factos, embora despidos de pormenores, expostos todavia com desenvolvimento sufficiente para poderem ser apreciados. Vejamos agora o folheto anti-brazileiro.

Protestando contra o que diz a circular sobre a não ter o payz feito esforço para sustentar a causa do presidente, o autor do folheto não nos dá narração alguma dessas occorrencias, não cita facto algum ; falla em peripecias, molas secretas, custosos sacrificios ; não quer porém explicar-se, e appella para a historia que a cada um fará justiça.

Deixemol-o pois, e tanto mais quanto, se diz elle que o ministro brazileiro conhecia a

fundo os protogonistas e as molas dessas peripecias, tambem logo reconhece que foi elle o ultimo dos ministros extrangeiros em Montevideu que se achegou ao governo provisorio. Essa declaração do inimigo é pois sufficiente para provar que o ministro brazileiro, na gravidade das novas circumstancias, encerrou-se na mais discreta abstenção, já observando os acontecimentos, já aguardando as ordens do seu governo.

Tão leal e tão digno foi o procedimento do ministro brazileiro, que o proprio presidente que se retirara, veiu, cheio de confiança, acolher-se á casa da sua residencia, onde permaneceu até que esse ministro se retirou de Montevideu. Como o presidente, muitos individuos do seu partido buscaram o asilo protector desse ministro, e assim antecipadamente deram a mais completa resposta ás calumnias que posteriormente contra elle dirigiram os adversarios do Brazil, e que felizmente o autor do folheto não quiz aproveitar ; pelo que damos-lhe justos emboras.

O que porém não póde elle levar a bem é que o ministro do Brazil em Montevideu não désse ao presidente refugiado o appoio das forças que reclamava, nos termos do tractado de alliança, para restaurar a sua autoridade constitucional. Ainda menos póde tolerar que o governo brazileiro não mandasse, logo á requisição desse presidente, as

forças necessarias para tiral-o de bordo do navio francez, em que se fôra refugiar, e leval-o em triumpho pelas ruas da capital até ao palacio da presidencia, e depois a ferro e fogo vencer todas as resistencias que lhe fossem oppostas. Isso é o que o Brazil devia ter feito ; era chegado o *casus fœderis*; reclamava-se-lhe competentemente a satisfacção da obrigação contrahida: porque o não fez ?

Deixemos entregue o autor do folheto a suas declamações amplificando esse thema, e respondamos-lhe.

Em primeiro logar, o ministro brazileiro em Montevideu não era um mente-capto que pudesse commetter a loucura de pedir, como lhe aconselhava o presidente fugitivo, aos ministros extrangeiros o emprestimo das guarnições dos navios de guerra de suas nações para, junctas com as dos navios brazileiros, perturbarem a paz de uma cidade que pelo seu governo, em planos de tragedia ou de drama, havia sido desamparada.

Em segundo logar, permittirá o autor do folheto que, recorrendo ao seu proprio bom senso, lhe perguntemos:—pensa por ventura que o tractado da alliança deveria ter por effeito pôr o exercito e os recursos financeiros do Brazil á mercê de um presidente cuja politica, insustentavelmente louca, compromettesse o presente e o futuro da repu-

blica ; dar-lhe os meios de comprimil-a, de conquistal-a, de denominal-a em proveito seu e de meia duzia de amigos ? Se tal fosse a consequencia necessaria do tractado de alliança, seria elle altamente deploravel para o Brazil, e para a Republica Oriental, para esta porque appoiado nos recursos daquelle, o seu governo poderia pospôr todas as considerações da justiça, da sãa politica, e esmagal-a, para aquelle, porque teria de dispender de continuo o melhor do seu cabedal e do sangue dos seus filhos para servir aos caprichos de um extrangeiro contra um povo digno de melhor sorte.

Não póde ser esta, e de facto não é, a doutrina do tractado de alliança e do subsidios.

Para que appareça o *casus fœderis* desse tractado, isto é, para que se dê a occasião em que é devido o cumprimento da obrigação contrahida, não basta que haja um presidente legal fóra de seu lugar, e que este peça o auxilio para reconquistal-o. E' necessario que esse presidente, tendo sempre precedido conforme os principios do tractado, em harmonia e de bom accordo com o seu alliado, houvesse sido apeiado do seu logar por uma facção ; é necessario que esse presidente houvesse procedido de modo que nem desamparasse a nação, nem fosse por ella desamparado, e que só contra si tivesse o espirito faccioso, que cumprisse reprimir.

Ora, essas circumstancias indispensaveis para que apparecesse o *casus fœderis* não se deram ; o governo brazileiro não só podia, como até rigorosamente devia, não reconhecel-o, não prestar o seu auxilio.

De certo, que papel faria, não só perante as nações do mundo, como perante o proprio povo oriental, e até mesmo no interior, perante a opinião do payz, perante a imprensa e as camaras, o governo do Brazil, se depois de haver com todo o empenho do zelo, com toda a amenidade das formas, com todo o atilamento da experiencia politica sollicitado, supplicado o presidente da Republica Oriental a que abrisse os olhos sobre os abismos que a sua pertinacia estava cavando; depois de ser illudido, desdenhado nesses conselhos, nessas sollitações, a ponto de nem conseguir a suppressão de um mero festejo que todos consideravam, que tudo mostrava ter de ser occasião proxima do rompimento da guerra civil ; depois de involvido por esse presidente em uma negociação com o fim apparente de effectuar uma conciliação de partidos, mas com o fim real de adormecer na confiança dessa negociação os chefes do partido hostilisado por esse presidente ; depois que esse presidente, fingindo-se ameaçado em sua vida, jogou a ultima provocação á guerra civil, abandonando o palacio, e logo a cidade, e asilando-se

a bordo de um navio extrangeiro; se, dizemos, depois de todas essas manifestações de má vontade, de desconfiança, houvesse, á requisição desse presidente, mandado submissamente ao territorio oriental forças brazileiras para, em proveito desse presidente, lutarem contra os males filhos dos erros desse presidente; —forças brazileiras para restaurarem o homem que sempre desdenhou os conselhos brazileiros que o teriam salvado; forças brazileiras em fim para subjugarem os Orientaes a esse que não comprehendêra a sua missão, que os não quizera conciliar, que sempre vira na Republica dous partidos, um o seu, em quem confiava, o que nos dez annos da luta anterior estivera fóra da cidade, unido ao exercito de Rosas, outro o dos seus adversarios, o que nesses dez annos defendêra com heroismo o deposito sagrado da civilisação oriental?

Não, tão baratos não se dão o dinheiro e o sangue dos Brazileiros, que o governo do Brazil os devesse e os pudesse prestar á restauração do homem, que nunca comprehendêra nem quizera comprehender a politica dos tractados em virtude dos quaes invocava o nosso auxilio.

E como foi privado do poder esse presidente?

Alguma facção se ergueu contra elle, que para domal-a fosse necessaria a nossa inter-

venção? Não: tractava-se de meios conciliatorios, havia certeza de que, graças aos esforços do ministro brazileiro, esses meios, quaes os propuzera o presidente, estavam acceitos; foi então que inesperadamente desertou elle, voluntariamente, do seu posto, appellando assim para as facções, que o não ouviram: e então, porque foi malogrado nessa esperança, porque perdeu a partida que imprudentemente jogára, viria o Brazil com o suor e o sangue dos seus nobres filhos entregar-lhe de novo os dados para jogar nova partida?

Ninguem o dirá por certo, a menos que não creia que pelo tractado de alliança e de subsidio uma nação, como a brazileira, se havia constituido docil e passivo instrumento dos caprichos, quaesquer que fossem, de quem quer que fosse uma vez presidente legalmente eleito da Republica Oriental.

Eis porque o Brazil não deu o apoio pedido ao presidente refugiado; não era dado o *casus fœderis*.

Sem attender á differença dos tempos, acha o autor do folheto que a circular, quando falla nas correrias da guerra civil, que appareceram depois que foi conhecida a declaração de que o Brazil não daria o subsidio de tropa que lhe havia sido pedido, contradiz o que acima havia dicto

do nem um esforço feito pelo payz para sustentar a presidencia.

Acha igualmente que é inexacta a circular quanto á sorte dessas correrias; pois nem sempre as armas do governo provisorio sahiram vencedoras, nem lhes faz tão facil o triumpho.

Em tudo isso ha confusão de epochas, exageração de factos, que cumpre dilucidar.

Quando se installou o governo provisorio, a tranquillidade publica, que na capital não fôra perturbada, foi igualmente mantida no interior da Republica, e tal era a confiança que no bom senso dos seus compatriotas tinha o coronel Flores, um dos membros do governo provisorio, que sahiu para o campo á frente de alguma pouca força, percorreu os districtos que se suppunham dominados pela influencia do partido do presidente, e por toda a parte recebeu adhesões explicitas, chegando a sua affouteza até adiantar-se nesses districtos á frente de insignificante escolta, e de assim mesmo acalmar todas as irritações, e obter todos os assentimentos.

Foram estas as primeiras noticias que de Montevideu recebeu o governo do Brazil: devia por ventura, ou ao menos podia, quando a Republica Oriental assim procedia, tomar elle em mão a causa do presidente, e

subjugar pelas armas da intervenção a Republica que estava unida sob o seu governo provisorio?

Evidentemente não: a nota do governo imperial foi nesse sentido escripta; não podia elle tornar-se parte principal em uma guerra de restauração.

Essa tranquillidade porém dos primeiros dias, debaixo de cujas impressões havia o governo brazileiro deliberado, foi posteriormente alterada; mas como, e com que gravidade?

Sabe-se com que facilidade apresenta-se um cabecilha em armas na Republica Oriental, com que facilidade levanta um pequeno bando de depredadores, invade e devasta pequenos povoados, e estabelecimentos ruraes. Sem principios, senão a confiança no cabecilha, e a esperança da depredação, esses bandos não podem ser considerados como expressão de opinião alguma quanto ao governo do Estado, e os proprios chefes mais recebem a sua missão das paixões exaltadas, a que toda occasião é propicia, do que de um pensamento politico. Foram cabecilhas desses, foram bandos desses, os que se levantaram na Campanha Oriental. Podia o governo imperial vêr nelles a expressão da republica em favor do presidente que se retirára? podia unir-lhes as suas forças? Ainda quando o quizesse, não teria tempo

de fazel-o: de Montevidéu ao Rio de Janeiro corre vasto espaço, e quando a noticia desses levantamentos aqui chegou, chegou igualmente a da sua facil dispersão pelas forças adhesas ao governo provisorio.

O que subsistia na republica era a desconfiança do futuro, a inquietação do presente, a exacerbação dos animos, e o começo de divisões, não entre o partido do presidente que se abandonára, e o partido a que elle guerreára, mas entre as personagens influentes desse partido que pelo appoio nacional, e pelos erros, pelo suicidio do seu adversario, havia ficado vencedor.

Taes são as circumstancias a que se refere a circular nos seguintes periodos.

« Porém nos tres mezes que durou a luta, a situação da republica tem empeiorado consideravelmente.

A população, já tão diminuta, tem soffrido uma perda que excede a quinze mil pessoas uteis.

Os emigrados que vinham para a republica tem tomado outro destino.

Os capitaes que principiavam a apparecer tem-se outra vez recolhido.

O commercio acha-se paralysado.

As rendas, aliás escassas, estão se consumindo por anticipações onerosas.

A divida publica augmenta-se cada vez mais.

Os credores do Estado, em cujo numero se encontram extrangeiros de diversas nações, vêm adiar-se a esperança de serem pagos.

E, o que é talvez peior do que tudo, as paixões e

os odios civis cada vez mais se enfurecem pela proscripção de homens, pelo sequestro de bens, e por violencias de todaa especie. »

Nessa descripção do estado a que ficou reduzida a Republica Oriental, e que de hora em hora se ia aggravando pela incerteza do futuro, pelos terrores da guerra civil, pelos estimulos dados ao exaltamento das paixões politicas, acha o autor do folheto muito que declamar, não contra o presidente que comprometteu os destinos da sua patria, [mas contra o Brazil, sim, contra o Brazil !..

Pois foi o Brazil de algum modo o causador dos erros desse presidente, que os não teria commettido, se tivesse tomado os conselhos da moderação politica por elle apresentados? Pois foi o Brazil o irritador, o insufflador das antigas paixões, dos antigos odios, do espirito das antigas lutas? E entretanto o Brazil é responsavel pelos lamentaveis effeitos dessas causas, quando, para desvial-as opportunamente, são sabidos os seus esforços!

Mas o Brazil devia ter reerguido o poder desse presidente? Para que? para que os desastres da Republica ainda fossem maiores?

Acha o autor do artigo que o Brazil se *compraz* em mostrar as *manchas que escurescem o horisonte* dessa infeliz republica, que tem um *grande enpenho em descobrir as mi-*

serias que a affligem, em *arrancar o manto dos hombros dos Orientaes para cruelmente apresental-os ás nações martyrisados e nús*; e acha que ha nisso um ultrage, que os Orientaes devoram em silencio, mas não sem odienta esperança contra o Imperio.

Felizmente os Orientaes não pensam como o autor do folheto que não é Oriental; elles sabem que reconhecer e apontar os males que lhes causou a guerra civil e extrangeira que por tão longos annos soffreram, que lhes causou a fatal conjunctura em que se viram arrojados pelos erros do presidente, não é insultal-os, é justificar perante elles proprios, e perante o mundo, a intervenção que se ia exercer em seus negocios internos para dar appoio e triumpho ao patriotismo illustrado, e ás ideias civilisadoras.

Mas, prosegue o autor do folheto, porque deixou o governo do Brazil que as cousas chegassem a esse estado? Se não queria pôr-se do lado do presidente, por não estar obrigado a ser parte principal em uma guerra injustificavel para restabelecel-o, porque não se collocou ao lado do governo provisorio?

O porque é facillimo de perceber: porque o governo brazileiro não via nesse governo caracter sufficiente de legalidade para appoial-o; porque o nome de algum de seus membros não lhe offerecia garantia bastante para que pudesse nelle fiar a esperança da reorganisação da republica; porque esse governo, na direcção que ia tomando, mais parecia ceder ás inspirações desregradas das paixões em luta do que aos dictames de moderação indispensaveis para acalmal-os; e emfim, porque o Brazil está resolvido e prompto para auxiliar as boas tendencias que se desenvolvam na Republica alliada, mas não para impor-lhe cousa alguma, nem ainda o maior beneficio. Cumpria pois aguardar algum tempo: bem pouco tempo aguardou: tres mezes! Se mais subito se houvesse pronunciado, nada o eximiria da pecha de precipitado, e em assumpto tão grave a precipitação revelaria pensamentos hostis á independencia e á soberania oriental, bem contrarios aos que animam a politica brazileira.

Se nesse curtissimo prazo de tres mezes tantas desgraças succederam, a culpa é das paixões irritaveis que uma politica imprevidente, em vez de acalmar, tinha provocado: a culpa é desse presidente que, nunca tendo comprehendido sua missão, corôou a sua carreira desertando do poder, buscando com simulados receios asilo extrangeiro, e lançando de lá uma derradeira provocação ás paixões da guerra civil; a culpa é finalmente daquelles que para fins occultos, faceis porém de penetrar, subterraneamente fomenta-

vam e promoviam a discordia e as reacções entre os Orientaes.

« Neste estado de cousas que compromette visivelmente a existencia nacional daquella republica, porque aniquila todos os elementos da vida politica, e até da vida social, o auxilio do Brazil, reclamado primeiramente pela presidencia do Sr. Giró, foi reclamado depois pelo governo provisorio, e é invocado por todos os habitantes pacificos sem distincção de partidos.

Estas reclamações fundam-se no texto dos tractados de 1851, e o governo do Brazil tem empenhada a sua honra na execução da politica destes tractados.

A sua honra e o seu interesse harmonisam-se felizmente neste caso, não só com os sentimentos de humanidade, mas tambem com os interesses de todas as nações que tem subditos e relações de commercio na Republica Oriental.

O governo do Brazil portanto, á vista das graves considerações que se tem exposto, foi induzido a intervir nos negocios do Estado Oriental. »

Nesses periodos da circular não são factos e principios, são só palavras que excitam reparos do analysta, entre esses o mais notavel é o que lhe merece a palavra—induzido.— Quem quer que esteja no seu bom senso, lendo o periodo entende que esta palavra vale tanto quanto—determinado :— os factos, as circumstancias, que acabava de expender, induziram-o, determinaram-o a intervir, diz na sua circular o governo brazileiro; é isso clarissimo, sem duvida ; mas não é claro para o espirito arguciosо e

obcecado de odios do autor do folheto! « Ah o governo do Brazil foi induzido! logo não intervem por propria inspiração : quem então o induziu ? exclama elle, e entra a indagar por quem e para o que foi induzido.

O governo do Brazil intervem induzido pelo governo provisorio, é a conclusão que nos seus arguciosos castellos tira o autor do folheto. Deixariamos esse senhor recreiar-se nos seus subtis inventos, se infelizmente dessa intervenção do vocabulo — induzido — não se utilisasse para considerar o Imperio convicto de grandes crimes contra a Republica Oriental.

O imperio do Brazil intervem pois induzido pelo governo provisorio ; seria para sustental-o , para dirigil-o , ou para derrubal-o ?

Para sustental-o não póde ser ; porque a circular accusa evidentemente a sua administração.

Para dirigil-o tambem não póde ser ; porque « um governo que se deixa dirigir por outro não é governo, é um miseravel instrumento de ambições bastardas. » Logo havia de ser para substituir-lhe « um poder menos zeloso de suas attribuições, mais condescendente e mais docil. »

Em ambas essas hypotheses a intervenção é, pelo autor que as figurou, declarada at-

tentatoria da soberania nacional; « seria um abuso da força ou o triumpho da intriga. »

Certo é facil argumentar assim, fantasiando o que parece, e concluindo o que convém; felizmente a circular antecipadamente respondeu a todas essas accusações odientas, a todas essas sophisticações das palavras mais simplices, a todos esses principios de exageração inadmissivel; dice ella qual o fim da intervenção, qual o modo porque se procuraria conseguir esse fim.

Ao depois a intervenção se fez, e de todas as hypotheses imaginadas pelo argucioso escriptor nem-uma se realisou; a intervenção respondeu por si mesma; dice ella que ia dar um apoio regular ao governo de facto, que depois se tornou tambem de direito, contra as facções que perturbassem a ordem, que ia desanimar os ambiciosos privando-os da esperança, em quanto uma politica discretamente moderada os fosse acalmando e fazendo entrar nas raias que os devem conter: as leis e a constituição.

Quereria o autor do folheto, pois é esse o seu conselho que transcreve não sabemos de que autores, que o Brazil limitasse a sua intervenção a *prégar para convencer*, *a semear hoje para colher amanhãa.* Ignoramos como havia o Brazil de proceder nessa prédica, nessa sementeira e nessa colheita, o que sabemos é que, do modo por que

procedeu, conseguiu, a bem da Republica Oriental, os resultados que tinha em vista: os receios da guerra civil cessaram, a confiança se restabelesceu, os espiritos foram-se acalmando; e a ordem que renasce, tanto mostra dever consolidar-se, que os inimigos da republica já buscam novas traças para complicar a situação; um delles, o mais argucioso, toma a penna, e escreve o folheto com que nos occupamos, brandão acceso lançado ás cinzas do incendio ainda na vespera extincto.

Prosegue a circular:

« O governo do Brazil confia que não terá de empregar as suas forças senão á requisição do governo do Estado Oriental: mas em qualquer caso que o faça, o seu fim não será outro senão — assegurar a existencia do mesmo Estado, — o exercicio dos direitos de todos os seus habitantes, — a paz e o socego publico, e o estabelecimento de um governo regular e duravel, dando assim execução á politica consignada no tractado de alliança de 12 de outubro de 1851.

O governo imperial crê que esta intervenção, cujos titulos se encontram na convenção de 27 de agosto de 1828, nos tractados de 12 de outubro de 1851, e nos essenciaes interesses do imperio, prejudicados pela agitação permanente das suas fronteiras do sul, e por outras causas, será recebida pelos governos das nações amigas como um acontecimento feliz para humanidade, affligida por tão prolongadas guerras civis, e para o commercio e a emigração, tão directa e continuadamente contrariados por aquelle flagello.

O governo do Brazil não quer para si, quaesquer

que sejam as circumstancias, nem-um predominio illegitimo no Estado Oriental, e deixará ao mesmo Estado na posição que lhe assignalam a convenção de 1828 e os tractados de 1851.

O governo do Brazil limitar-se-á portanto a restabelecer e consolidar a paz, e a sollicitar, garantir e auxiliar o estabelescimento de uma ordem e de um governo regular e duravel, que dê garantias a todos os habitantes, e bases para que possam desenvolver-se os elementos de prosperidade que o payz encerra, adquirindo assim condições de solida e completa independencia.

O governo do Brazil não aspira a nem-um augmento territorial, e considera e declara solemnemente como limites definitivos entre o Imperio e o Estado Oriental os que se acham fixados no tractado de 12 de outubro de 1851.

Ultimamente o governo do Brazil, tendo sómente por objecto, na politica que se tem prescripto, salvar o Estado Oriental e fortalecer e firmar a sua independencia, não recusará o concurso de qualquer potencia que com elle queira entender-se sobre os meios de se conseguirem os indicados fins.

O abaixo assignado espera que o Sr... transmittirá esta communicação ao seu governo como um testemunho da consideração e deferencia do governo imperial, e aproveita-se da occasião para reiterar ao Sr... as expressões de sua estima e consideração. »

A confiança do governo do Brazil não foi illudida ; obrou elle de accordo e á requisição do governo de facto que achou na Republica Oriental. Como porém havia na circular figurado a hypothese em que lhe faltas-

sem esse apoio e essa harmonia, e todavia declarára que estava resolvido a intervir, disso toma thema o autor do folheto para invocar os grandes principios da soberania, e mostrar o pouco apreço em que pelo Brazil são tidos.

Poderiamos omittir qualquer resposta a esse respeito ; pois felizmente não é essa a hypothese em que se está realisando a intervenção. Todavia perguntaremos ao autor, —que ainda ha pouco vimos praguejar contra o governo do Brazil, porque, não querendo apoiar ao presidente legal, não havia logo apoiado o governo provisorio, chegando a ponto de fazel-o responsavel pelas desgraças que soffreu a republica nos tres mezes, em que deliberou sobre a nova ordem de cousas, e sobre a intervenção,—que embaraço haveria, se, não podendo obrar de accordo com esse governo provisorio, por não achal-o nas ideias de moderação, no espirito da politica dos tractados, procedesse o Brazil de accordo com qualquer outro governo provisorio que melhor comprehendesse os seus deveres para com a patria, e que assim fosse fiel representante della, della que tem sêde de ordem, de civilisação e de progresso, e que não a vê senão em um regimen de moderação que concilie todos os animos ?

Deveria o governo do Brazil retirar-se diante da má vontade que encontrasse, dei-

xando o payz entregue ás paixões que nem se quer estavam em treguas? Se já o increpaes pelo que soffreu esse payz em tres mezes, como não o increparieis, e dessa vez com razão, pelos males centuplicados que ao depois necessariamente o teriam flagellado?

Sêde logico ao menos... mas como pedimos ao odio que seja logico!

Os fundamentos que dá o Brazil ao seu direito de intervir, — a convenção de 1848, os tractados de 1851, os essenciaes interesses do Imperio prejudicados pela agitação permanente das suas fronteiras do sul e por outras causas,—exercitaram a bilis do autor do folheto; é especialmente contra *as outras causas* que seu furor sobe de ponto. Como, brada elle, pois o Brazil tem de justificar um acto de tanta importancia, como uma intervenção para mudar a face politica de um Estado independente, e acha que essas causas devem ficar como um enigma sybillino, subjeito a interpretações arbitrarias? quo outras causas são essas?...

Ora, pelo amor de Deus, onde deixou o autor do folheto a sua agudeza? Como não entendeu o que leu? Como não deu ao que lia um poucachinho de attenção? Se o houvesse feito, teria poupado a si o trabalho do escrever esses periodos cheios de irritação, e a nós mais uma occasião de vêr o que pode

a tenção feita de criticar, de condemnar, de achar em tudo motivo de declamação. Se o houvesse feito, teria visto que na phrase da circular as palavras—por outras causas—referem-se aos interesses do Imperio prejudicados—e não aos fundamentos que tornam legalissima, e em tudo conforme ao direito das gentes, a intervenção. Quanto a esta, bastava ser filha dos tractados nas suas litteraes disposições, e dos interesses da paz do Imperio para estar de sobejo justificada.

Os protestos que faz o governo do Brazil da pureza dos fins que o impellem, esses protestos tão nobres, de que dá por garante a confiança com que declara estar prompto para acceitar a cooperação de qualquer Estado ou Nação, tudo isto que deveria fazer emmudescer o odio, é pelo autor do folheto recebido com simulada incredulidade. Mostra elle pois que nem sempre as grandes potencias tem respeitado os seus protestos; e de facto ha disso exemplos na historia. Mas o que temos nós com a sinceridade com que foram ou a deslealdade com que deixaram de ser respeitados os protestos de outras potencias? O Brazil cumpre os seus, e não tem vistas ambiciosas que dissimule; recentemente o provou no Rio da Prata, depois da victoria de Caseros, e sempre o provará. O que temos com o que se fez em 1817 em Montevideu? Já explicámos que parte podia

caber-nos na politica exterior portugueza. Respondemos pelos nossos actos, e em 1851 provámos a sinceridade de nossas palavras; agora e sempre a provaremos.

Posteriormente á publicação da circular e á intervenção brazileira, abriu-se o parlamento, e na tribuna do senado, na sessão de 8 de junho o Sr. ministro de extrangeiros, na de 10 do mesmo mez o Sr. presidente do conselho deram as mais cabaes e satisfactorias explicações. Por ellas ficou claro que a entrada das nossas forças no Estado Oriental, reclamada pelo governo da Republica, não equivalia a uma occupação militar; que cessaria logo que a prudencia do governo imperial reconhecesse cumprida a sua missão, ou reclamasse a sua retirada o governo a cujo pedido tinha-se ella realisado. Esses discursos deram, da pureza das intenções do gabinete imperial, tão elevado testemunho, que, para abalar a confiança que inspiram, bem pouco podem valer as fingidas desconfianças do autor do folheto.

Emfim, esse mesmo convite dirigido ás potencias que quizessem concorrer com elle para salvar da anarchia o Estado Oriental, esse convite que não era mais do que a prova completissima de que não tinha segundas tenções, esse convite é tambem considerado pelo autor do folheto como um attentado do Brazil; pois faz do direito de

intervir, que não póde nascer senão dos tractados, um direito commum a todas as nações, de que podem usar ou deixar de usar a seu arbitrio, quando a intervenção, a não derivar-se de tractados, seria um attentado á soberania nacional.

Não tractaremos de sustentar ou de contestar o direito absoluto da intervenção, é isso alheio ao nosso proposito: basta-nos reconhecer que esse direito algumas nações o admittem, e delle usam amplamente; basta-nos reconhecer que ha potencias que se julgam com direito a serem zeladoras da independencia oriental, a ponto de já haverem intervindo em suas guerras; basta pois que estas existam, para que o Brazil as invocasse como testemunhas de que a sua intervenção em nada offenderia os direitos soberanos daquella Republica. Em vistas que não é difficil descortinar, pergunta o autor do folheto por que o governo do Brazil não procurou entender-se com o da Republica Argentina? Está porém em perfeito engano; o governo do Brazil, procedendo nesse negocio com a maior lisura, não podia excluir nem excluiu a Republica Argentina, e até mesmo já teve, como era de prever, resposta á sua circular. Se por ahi espera o autor do folheto mover novas complicações que perturbem a paz de que felizmente vae gosando a Republica Oriental, julgamos poder affir-

mar-lhe que se prepara novas decepções; procure de outro lado.

Entretanto transcrevamos um periodo revelador do pensamento politico do autor do folheto:

« Ainda não vimos apparecer a Confederação Argentina neste drama em que se está jogando a nacionalidade oriental, e em que perigam, quando menos, a sua integridade e sua soberania. As guerras em que se tem visto involta aquella Republica, seus trabalhos de organisação e de reparação não lhe hão consentido vigiar de perto nas actuaes difficuldades deste payz, nos seus interesses e direitos. Graças á sua ausencia, o Brazil não tem tomado em conta a parte que lhe toca nas questões que presentemente agita. —Confiamos todavia que breve fará ouvir a sua voz para reclamar a parte de consideração, de influencia e de responsabilidade que correspondem á sabedoria e á dignidade de sua politica. A isso a levam obrigações mais altas e immutaveis do que os tractados, porque se fundam na natureza de uma commum origem, de iguaes instituições, dos mesmos triumphos e de iguaes sacrificios. »

Não commentaremos esse trecho em que a Confederação Argentina é apresentada como uma esperança ás ambições e ás paixões dos partidos, e em que, ainda sangrenta das

guerras que tem soffrido, no meio dos difficillimos trabalhos de sua organisação, é ella invocada a tudo de novo sacrificar para não consentir que se organise em paz a Republica sua irmã, sua visinha.

Confiamos porém na sabedoria dos que regem os destinos desses povos, dos que nelles influem; confiamos no Deus da America que melhor os inspirará do que deseja o autor do folheto: não, a historia desses povos não se revolverá eternamente em um circulo de ferro e de sangue, que o patriotismo nunca poderá quebrar.

Admiremos entretanto esse supposto Oriental, que no seu folheto tão inimigo se mostra de extrangeiros, de influencia extrangeira, como complacente invoca a esperança de um apoio extrangeiro? Como, tão zelador dos direitos soberanos da sua patria, concede generoso a uma nação extrangeira sobre a sorte e os destinos della um direito mais forte do que o dos tractados, o direito dessa singularissima irmandade por elle invocada!

Não dir-se-ia que estamos nos tempos de Rosas, e que vogam as suas idéas acerca do vice-reinado de Buenos-Ayres?

Termina o autor do folheto com mais uma pagina de declamação, em que o não acompanharemos; pois nella nada vemos de novo, nem no pensamento, nem na forma; e com

protestos de que nada teria dicto contra a entrada de um exercito brazileiro, se tivesse esta sido feita conforme os tractados, e de que combatendo a circular, *não tem a ideia* bastarda de menosprezo ao Imperio, cuja prosperidade inveja, cujo progresso intellectual e industrial é sem duvida um poderoso estimulo para os Estados conterraneos. »

Já mostramos o valor daquelle primeiro protesto; a intervenção armada foi feita conforme a lettra e o espirito dos tractados, o que não obstou que o tão sincero autor do folheto escrevesse contra ella quanto lhe passou pela imaginação escaldada pelo odio. Pelo que diz respeito aos seus sentimentos para com o Imperio, melhor seria que, se são sinceros, procurasse fazer com que as nações conterraneas,—em cuja linguagem escreve, e de quem pois melhor póde ser ouvido,—estudassem o modo por que caminhou esse Imperio nas vias de progresso e de prosperidade em que se acha, e de que cada vez mais se desviam os povos que bebem as doutrinas, que conservam os sentimentos a que faz elle appello, e que com tanto esforço procura propagar.

O progresso, a prosperidade estão na paz e na ordem, ahi e só ahi.

Fóra dahi ter-se-á a continuação dos desastres passados : a desgraça no presente e no porvir...

Deus porém o não consentirá. O nobre e generoso povo oriental tem mostrado com sublime heroismo que é digno da prosperidade : *sua patria, rica* e bella, tem glorioso porvir que, para se realisar, sómente espera a acção civilisadora do trabalho e da industria. E porque um ou outro discolo, arrebatado por paixões que não póde domar, invoca as Eumenides das facções, havemos de receiar que seus brados perturbem as inspirações do bom senso e do patriotismo?

DOCUMENTOS.

NOTA DO GOVERNO ORIENTAL DO URUGUAY Á LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRAZIL EM MONTEVIDEU.

Ministerio das relações exteriores.—Montevidéu, 17 de julho de 1853.

O abaixo assignado, ministro das relações exteriores, tem o desgosto de participar ao Sr. ministro residente de S. M. o Imperador do Brazil, Dr. José Maria da Silva Paranhos, que o governo da Republica vê-se na necessidade de pedir o auxilio das forças da Inglaterra e França para evitar as desordens, que ameaçam esta capital, e de fazer presente ao mesmo tempo ao Sr. ministro, que é chegado o caso previsto nos arts. 6.° e 7.° do tractado de alliança de 12 de outubro de 1851.

A politica de justiça, de conciliação, e de moderação constantemente seguida por S. Ex. o Sr. presidente não obteve infundir em todos aquelles sentimentos de paz e de subordinação de que tanto precisa o payz para consolidar a ordem constitucional, e proseguir tranquillo e sem entraves no caminho de reparação e progresso aberto com a cessação da guerra civil.

Symptomas summamente atterradores se estão fa-

zendo sentir ha alguns dias a esta parte, que annunciam uma revolução proxima a arrebentar, e cujo objecto não póde ser outro senão derribar o governo constitucional da Republica, ou sugeital-o a condições que annullariam completamente sua autoridade.

Embora seja limitado o numero dos que se prestam a essa obra de iniquidade, e não obstante os meios de que póde dispôr o governo para suffocar qualquer movimento desse genero, julga todavia S. Ex. o Sr. presidente, que importa muito, para bem de todos, que não se dê lugar a que a ordem publica seja o mais levemente perturbada, tomando para esse fim uma posição que desvie de seu máu designio aos revoltosos, córte as azas á sua temeridade, e restabeleça com isso a confiança e a segurança na população.

Com este fim é que o abaixo assignado se dirige neste momento aos agentes e commandantes navaes da França e Inglaterra, pedindo o desembarque da força armada, que tenham á sua disposição; e com o mesmo fim, e para que o governo constitucional da Republica se ponha a coberto de todo o transtorno teve ordem o abaixo assignado de S. Ex. o Sr. presidente, para sollicitar ao Sr. ministro residente de S. M. Imperial que faça effectivo, na parte que lhe compete, o apoio estipulado no tractado de alliança, que acima se menciona.

O abaixo assignado approveita com este motivo a opportunidade para offerecer a S. Ex. o Sr. Dr. Paranhos as expressões da sua mais alta e distincta consideração e apreço.

Bernardo P. Berro.

Illm. e Exm. Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos, ministro residente de S. M. o Imperador do Brazil, etc.

NOTA DA LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRAZIL EM MONTEVIDEU AO GOVERNO DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY.

Legação Imperial do Brazil em Montevideu, 21 de julho de 1853.

O abaixo assignado, ministro residente de S. M. o Imperador do Brazil, e em missão especial junto da Republica Oriental do Uruguay, tem a honra de accusar a recepção da nota que S. Ex. o Sr. D. Bernardo P. Berro, ministro e secretario de estado das relações exteriores, lhe dirigiu em data de 17 do corrente a uma hora avançada da noite.

S. Ex. o Sr. ministro diz na supra-mencionada nota que o governo da Republica se vira na necessidade de pedir o auxilio das forças inglezas e francezas para evitar as desordens que ameaçavam esta capital, e de ao mesmo tempo fazer presente ao abaixo assignado que era chegado o caso previsto nos arts. 6.° e 7.° do tractado de alliança de 12 de outubro de 1851.

Mais adiante, depois de explicar a presumpção que adquirira o governo da Republica de que sua autoridade e a paz publica estavam ameaçadas, S. Ex. o Sr. ministro exprime nos seguintes termos as disposições em que se achava o seu governo, e o fim que tinha em vista com o auxilio que requisitára aos agentes francez e inglez, e ao abaixo assignado.

Por mais reduzido que seja, dice S. Ex., o numero dos que se prestem a essa obra de iniquidade, e não obstante os meios de que póde dispôr o gover-

no para vencer qualquer movimento desse genero, todavia crê S. Ex. o Sr. presidente que importa muito, para bem de todos, que não se dê lugar a que a ordem publica seja perturbada nem levemente, tomando para esse fim uma attitude que retraia de seu máu designio aos revoltosos, córte as azas á temeridade e restabeleça com isso a confiança e a seguridade na população.

« E' com este objecto », accrescenta S. Ex., « que « o abaixo assignado se dirige neste momento aos « agentes e commandantes navaes da França e In- « glaterra, pedindo o desembarque da força armada « que tenham á sua disposição ; e com o mesmo ob- « jecto, e a fim de que o governo constitucional da « Republica se ponha a coberto de todo o transtorno, « o abaixo assignado tem encargo de pedir, por or- « dem de S. Ex. o Sr. presidente, ao Sr. ministro « residente de S. M. Imperial, que faça effectivo, na « parte que lhe possa corresponder, o apoio estipu- « lado no tractado de alliança que mais acima se « menciona. »

O abaixo assignado lamenta profundamente que mais uma vez a paz da Republica se veja ameaçada, e que todos os esforços pelo mesmo abaixo assignado empregados officiosamente, desde que começaram a apparecer os symptomas que mostraram ao governo oriental a eminencia de uma revolução, não pudessem evitar o triste successo do dia 18 do corrente. Esses esforços eram e foram o auxilio efficaz que o abaixo assignado devia prestar a S. Ex. o Sr. presidente da Republica, a fim de que sua autoridade não fosse atacada e a ordem publica não soffresse o menor abalo.

Nem sempre é possivel, e nem sempre convém

evitar ou reprimir por meio da intimidação ou da força armada um movimento. O abaixo assignado entendeu, desde o principio da crise, que a intimidação era inefficaz, e podia ter o effeito de uma provocação: que o governo, ainda tendo á sua disposição todas as forças navaes existentes no porto de Montevideu, não podia suffocar a revolução que parecia eminente, que em todo o caso convinha evitar sem effusão de sangue a tentativa de uma nova revolução, em payz onde ainda hontem cessou, do modo que é sabido, uma guerra civil que durára mais de nove annos.

Com esta convicção, e tendo percebido, primeiro que o governo da Republica, a existencia do perigo, o abaixo assignado, não obstante as justas e graves queixas que tem relativamente aos tractados de 12 de outubro, não duvidou fazer officiosamente quanto lhe era possivel, a fim de que o mal eminente fosse combatido sem abalo da ordem publica, e sobretudo sem derramamento de sangue. Se seus esforços não foram bem succedidos, o abaixo assignado acredita que contribuiram para que S. Ex. o Sr. presidente da Republica pudesse por um meio pacifico, e digno de sua alta missão, conjurar a tempestade que ameaça a Republica do reapparecimento da guerra civil.

S. Ex. o Sr. presidente da Republica, e S. Ex. o Sr. ministro sabem perfeitamente o juizo do abaixo assignado sobre o estado de cousas que produziu os desgraçados successos do dia 18, e as diligencias que havia posto no intuito de evitar as suas possiveis e graves consequencias. O abaixo assignado fallou e procedeu em todas essas circumstancias com a franqueza que lhe cabia, e da qual tem dado e dará sem-

pre provas ao governo da Republica, em quanto tiver a honra de servir junto delle a S. M. o Imperador do Brazil.

O successo do dia 18 deve ter sido muito sensivel ao coração de S. Ex. o Sr. presidente, como ao de todos os Orientaes, e amigos da ordem e da Republica; mas resulta desse successo, triste e lamentavel como é, uma consideração que deve ser grata, e consolar o desgosto de S. Ex. Esta consideração vem a ser o que todos reconhecem e applaudem, que a pessoa e a autoridade de S. Ex. foram acatadas, e que o sentimento de paz e de ordem constitucional predominou em todos os animos, desarmando sem violencia a revolução que um incidente casual havia começado ou precipitado.

O abaixo assignado tem consciencia de que prestou ao governo e á ordem constitucional da Republica todo o serviço que estava ao seu alcance, e devia prestar; folgará muito se, como crê, S. Ex. o Sr. presidente da Republica assim o houver apreciado. A força armada esteve prompta para obrar de concerto com as das outras estações navaes extrangeiras, e no mesmo sentido de defender a segurança publica e as pessoas e propriedades dos membros, unico serviço que podia prestar em taes circumstancias.

O abaixo assignado faz ardentes votos para que S. Ex. o Sr. presidente da Republica consiga a realisação de seus patrioticos desejos, reunindo em torno de si, e para o bem geral a todos os cidadãos prestantes, mediante a politica de olvido do passado, de conciliação e de justiça, e prevalecendo-se o abaixo assignado deste novo ensejo para a manifestação que acaba de fazer, cumpre-lhe igualmente renovar a S. Ex. o Sr. D. Bernardo P. Berro as ex-

pressões dos sentimentos da sua mais distincta consideração.

José Maria da Silva Paranhos.

Illm. e Exm. Sr. D. Bernardo P. Berro, ministro e secretario de estado das relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay.

NOTA DO GOVERNO ORIENTAL DO URUGUAY Á LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRAZIL EM MONTEVIDEU.

Ministerio das relações exteriores. — Montevideu, 21 de septembro de 1853, ás 8 da horas da noite.

O abaixo assignado, ministro das relações exteriores, tem a honra de dirigir-se ao Sr. ministro residente de S. M. o Im p rador do Brazil, para participar-lhe, de ordem de S. Ex. o Sr. presidente da Republica, que a capital se acha, ao que parece, ameaçada de uma commoção, que póde vir acompanhada de graves desordens, sem que ao governo seja possivel impedil-a, pela falta absouta de forças á sua disposição.

Nesta situação, não póde o governo responder pela segurança, nem das pessoas nem das propriedades; e á vista disto, julga ser chegado o momento em que os agentes extrangeiros, com a força armada de que possam dispôr, se encarreguem da protecção da cidade.

O abaixo assignado reitera a S. Ex. Sr. ministro as seguranças da sua mais distincta consideração.

Bernardo P. Berro.

Ao Sr. ministro de S. M. o Imperador do Brazil, Dr. José Maria da Silva Paranhos.

NOTA DA LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRAZIL EM MONTEVIDEU AO GOVERNO DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY.

N. 82.—Legação Imperial do Brazil em Montevidéu, 23 de setembro de 1853.

O abaixo assignado, ministro residente de S. M. o Imperador do Brazil, e em commissão especial junto da Republica Oriental do Uruguay, tem a honra de accusar a recepção da nota que em data de 21 do corrente á noite lhe dirigiu S. Ex. o Sr. D. Bernardo P. Berro, ministro e secretario de estado das relações exteriores.

S. Ex. o Sr. ministro communica ao abaixo assignado, por sua citada nota, que esta capital parecia ameaçada de uma commoção, que podia vir acompanhada de graves desordens, sem que ao governo da Republica fosse dado impedil-o, pela absoluta falta de forças á sua disposição.

E que nessa situação não póde o governo da Republica responder pela seguridade, nem das pessoas nem das propriedades, e crê chegado o momento de que os agentes extrangeiros, com a força armada de que podem dispôr, se encarreguem da protecção da cidade.

O abaixo assignado lêu com o mais intimo pezar essa communicação de S. Ex. o Sr. ministro, e em resposta só póde e lhe cabe neste momento assegurar que o abaixo assignado e o Sr. chefe da estação naval brazileira ficam prevenidos e prestarão por sua parte todo o auxilio possivel á segurança publica desta capital.

A força de desembarque disponivel, que actualmente tem a divisão imperial não é mesmo sufficiente para guarnecer a casa desta legação e o consulado do Brazil, e para defender as pessoas e propriedades dos subditos brazileiros. Não obstante, e além do asilo amigavel e seguro que naquelles dous pontos encontrarão as pessoas que se julguem ameaçadas, a força ou antes a bandeira brazileira prestará qualquer outra protecção que as circumstancias permittam.

O abaixo assignado não póde deixar, terminando a presente resposta, de expressar a S. Ex. o Sr. ministro que ainda espera a salvação da Republica da sabedoria, prudencia e patriotismo de S. Ex. o Sr. presidente e de seus conselheiros. E prevalecendo-se da occasião, o abaixo assignado renova a S. Ex. o Sr. ministro as seguranças de sua mais distincta consideração.

José Maria da Silva Paranhos.

Illm. e Ex. Sr. D. Bernardo P. Berro, ministro e secretario de estado das relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay.

NOTA DO GOVÊRNO ORIENTAL DO URUGUAY Á LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRAZIL EM MONTEVIDEU.

Ministerio de relações exteriores.—Montevidéu, 24 de septembro de 1853.

O abaixo assignado, ministro de relações exteriores, recebeu ordem de S. Ex. o Sr. presidente da

Republica, de levar ao conhecimento do Sr. ministro residente de S. M. o Imperador do Brazil que, cedendo á violencia, teve de suspender o exercicio de sua autoridade na capital, e de prover á sua segurança pessoal.

S. Ex. o Sr. presidente previu estes resultados, desde que rebentou o motim militar de 18 de julho; porém tinha alimentado a esperança de que á força de moderação e de benevolencia conseguiria fazer com que os revoltosos voltassem ao caminho do dever.

Com esse fim não poupou sacrificios; fez concessões que comprometteram aos olhos de alguns a dignidade do governo: foi porém tudo inutil.

Os homens que especulam com a guerra e seus transtornos querem chegar promptamente ao resultado, sem se importarem com os meios.

A autoridade do governo desconhecida na capital, deu logar ao mando irresponsavel de um chefe militar, que quer parodiar aos caudilhos que tem deshonrado estes payzes, sem se embaraçar com as desgraças que serão a consequencia necessaria de um tal procedimento.

Em semelhante situação o Sr. presidente da republica, que não quer ensanguentar inutilmente as ruas da capital, decidiu-se a abandonar o campo aos revoltosos, em vez de prestar-se a humilhações, que tornariam mais deploravel a guerra que já não póde evitar-se.

Tendo cumprido a ordem de S. Ex. o Sr. presidente da Republica, sauda o abaixo assignado ao Sr. ministro com a mais distincta consideração.

Bernardo P. Berro.

Ao Sr. ministro residente de S. M. o Imperador do Brazil, Dr. José Maria da Silva Paranhos.

NOTA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY Á LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRAZIL EM MONTEVIDEU.

Montevideu, 25 de septembro de 1853.

Sr. ministro. — O coronel Flôres, acaba como V. Ex. já saberá, de rebellar-se contra o meu caracter legal, fazendo saber aos ministros e agentes extrangeiros que deixei de ser presidente da Republica, por haver-me asilado no domicilio do Sr. representante da França.

Este novo e inesperado successo põe-me mais outra vez no caso de exigir de V. Ex. a efficaz protecção a que está o Imperio do Brazil obrigado pelo tractado de 1851.

Em outra occasião contestou V. Ex. á mesma sollicitação da parte do meu governo, dizendo que não contava com os meios sufficientes para fazer effectiva aquella protecção; porém se V. Ex. tivesse a boa vontade de prestal-a, creio que não lhe faltariam aquelles meios, se os sollicitasse dos agentes das demais potencias extrangeiras, que os tem neste porto.

Sou de V. Ex., Sr. ministro, com a maior consideração, attento servidor

João Francisco Giró.

Exm. Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos, ministro plenepotenciario de S. M. o Imperador do Brazil.

NOTA DA LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRAZIL EM MONTEVIDEU AO PRESIDENTE DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY.

N.° 4.—Legação imperial do Brazil em Montevideu, 25 de septembro de 1853.

Illm. e Exm. Sr.— Neste momento, seis horas e meia da tarde, acabo de receber a communicação que V. Ex. me faz a honra de dirigir nesta mesma data. Nessa communicação diz V. Ex. o seguinte :

« Que o Sr. coronel Flôres acaba de rebellar-se contra o caracter legal de V. Ex., fazendo saber aos ministros e agentes extrangeiros que V. Ex., deixou de ser presidente da Republica, por haver-se asilado no domicilio do Sr. representante da França. »

« Que este novo e inesperado successo põe mais uma vez a V. Ex. no caso de exigir a efficaz protecção a que está o Imperio do Brazil obrigado pelo tractado de 1851. »

« Que anteriormente respondi á mesma sollicitação, da parte do governo de V. Ex., que eu não contava com os meios sufficientes para fazer effectiva aquella protecção. Que, porém, se eu tivesse a boa vontade de prestal-a, V. Ex. crê que não me faltariam aquelles meios, se os sollicitasse aos agentes das demais potencias extrangeiras que os tem neste porto. »

Ha cerca de dous annos que tenho a honra de servir em Montevideu a S. M. o Imperador do Brazil, meu augusto soberano. Ha mais de um anno que exerço a honrosa missão, para que o mesmo augusto

Senhor se dignou acreditar-me com o caracter de seu ministro residente.

Em todo esse tempo hei trabalhado com o mais respeitoso zelo, a mais escrupulosa boa fé e a mais fervorosa dedicação em sustentar, promover as boas relações e os interesses communs das duas nações, e em concorrer, tanto quanto estava ao meu alcance, para a concordia dos Orientaes, e para a manutenção de sua ordem constitucional, em que as armas e a generosa alliança do Imperio tiveram a parte que sabe a Republica e que sabem as demais potencias.

Durante a minha trabalhosa e difficil missão por mais de uma crise tem passado o governo de V. Ex.

A primeira teve logar em junho do anno proximo passado; a segunda por occasião da retirada do ministerio do Sr. coronel D. Venancio Flôres; a terceira em julho do corrente anno; a quarta é esta que, segundo a communicação de V. Ex., começa a ter o mais triste desenlace.

Em todas as crises que precedêram á actual, eu fui muito além do meu stricto dever, prestando officiosamente, ou por méras sollicitações verbaes do ministro das relações exteriores, os activos, prudentes e amigaveis esforços para evitar algum abalo ou transtorno na paz e ordem constitucional da Republica.

O publico imparcial e sensato de Montevideu me é testemunha, e me faz a justiça de confessar (tenho razões para crêl-o) de que assim procedi; e elle e minha consciencia e o meu governo me dizem que meus esforços foram acertados e felizes.

O governo de V. Ex. tambem fez sempre justiça ao meu caracter e aos meus esforços em todas as

emergencias que o sobresaltaram antes do successo de 18 de julho ultimo.

Digne-se V. Ex. recordar-se do que em seu nome me foi dicto pelo Sr. ex-ministro D. Florentino Castellanos, em nota de 9 de junho do anno ultimo, relativa ao auxilio sollicitado ao ministro brazileiro por occasião da primeira das crises que acima mencionei. Digne-se V. Ex. recordar-se do que esse mesmo prudente e justo ministro se serviu manifestar a meu respeito em sua memoria ás camaras legislativas da Republica.

O successo de 18 de julho se houvera evitado, se V. Ex. houvesse querido prestar ouvidos aos conselhos leaes e amigaveis do ministro brazileiro. O successo de 18 de julho teve o desenlace que a população imparcial e sensata de Montevideu applaudiu, mediante os bons officios do ministro brazileiro.

São factos muito notorios, e que deram motivo a manifestações individuaes de ambos os partidos em que infelizmente se acha dividida a Republica; manifestações que são para mim uma muito apreciavel recompensa dos meus bons desejos e esforços.

A crise, por que actualmente está passando a Republica, o ministro brazileiro procurou evital-a quanto cabia em seu caracter official, quanto estava ao alcance de sua influencia pessoal. Seu zelo no cumprimento de seus deveres, seu legitimo, bem demostrado e não suspeito interesse pela paz e prosperidade da Republica, desta vez como das outras, não lhe permittiram limitar-se aos actos officiaes de sua missão.

Os Srs. D. Manuel Herrera y Obes, coronel D. Venancio Flôres e D. Bernardo P. Berro e varios outras pessoas respeitaveis, nacionaes e extrangeiras desta

cidade sabem que, assim como sollicitava do governo o que dependia de sua acção, sabedoria e patriotismo, eu procurava conciliar os Orientaes de um e outro lado politico, calmar e dissipar a exaltação e desconfiança que se manifestava pela imprensa.

O ministro brazileiro foi sempre em suas relações officiaes e particulares um orgam e conselheiro incessante da politica de conciliação, de olvido do passado, de moderação e de justiça, que se acha estipulada no tractado de 12 de outubro de 1851, como prova da benevolencia e amizade do governo imperial, e como uma das bases ou garantias da alliança que contrahiu com a Republica,

Dessa verdade pudéra eu citar muitas outras provas e testemunhos, se fosse possivel que alguem a puzesse hoje em duvida.

O governo oriental quiz pôr cobro á discussão irritante e perigosa em que ultimamente se lançára a imprensa. Accordou o decreto que foi promulgado restringindo a liberdade da imprensa no tocante aos factos cujo olvido foi estipulado e recommendado pelo pacto nacional de outubro de 1851 e pelo tractado de alliança com o Imperio. Sollicitou para este fim, isto é, para evitar algum conflicto a que pudesse dar logar esse decreto, o apoio moral do ministro brazileiro. E esse apoio não foi recusado, assegurando-se ao ministro brazileiro que seriam simultaneas e effectivas as medidas de que o governo oriental julgou que devia acompanhar aquella outra.

Essas medidas eram a retirada do general Oribe para fóra do Rio da Prata, a suspensão do chefe politico do Salto, contra o qual reclamára a legação franceza, e alguns jornaes desta cidade, e a approvação effectiva dos actos que o Sr. coronel D. Venan-

cio Flôres, como ministro da guerra, e em commissão do governo, praticára na campanha.

A sahida do general Oribe tornou-se duvidosa, não se publicou a suspensão do chefe politico do Salto, não appareceram expressamente confirmados os actos do Sr. ministro da guerra, e todavia foi publicado o decreto sobre a imprensa, e o ministro brazileiro contribuiu prudentemente, quanto estava ao seu alcance, para que se não verificasse como se não verificou, o conflicto que preoccupou ao governo.

Veiu a renuncia do Sr. coronel D. Venancio Flôres, e V. Ex. sabe que eu fiz todos os esforços possiveis para evital-a e para que ella fosse retirada, do mesmo modo que dias antes havia empregado toda a influencia da estima com que me honra o Sr. D. Manoel Herrera y Obes para demovêl-o de igual proposito, que, como o do Sr. Flôres, ameaçava uma dissolução de governo.

Ante-hontem, 23 do corrente, pelas duas horas da tarde fui convidado pelo Sr. D. Bernardo P. Berro para comparecer em uma conferencia de ministros que áquella hora teria logar em sua casa. Immediatamente compareci. Estavam presentes o dicto senhor, e os mais ministros, os Srs. Herrera y Obes e Flôres.

Fui interpellado sobre o auxilio que poderia prestar ao governo da Republica para dominar a situação que era ameaçadora. Respondi que, se o governo da Republica pretendia do ministro do Brazil auxilio material, o ministro brazileiro ainda esquecendo, como esquecia, em taes circumstancias as suas reclamações e protesto pendentes, não tinha senão que repetir o que dice em a nota que nessa mesma manhã dirigíra ao Sr. ministro das relações exteriores.

Que porém, se o governo da Republica queria o concurso moral e amigavel do ministerio brazileiro, afim de chegar a um desenlace pacifico da crise em que se achava, eu estava prompto, e offerecia este concurso.

Que, em meu fraco, conciliador e desinteressado parecer, algumas concessões de S. Ex. o Sr. presidente da Republica poderiam evitar o mal que todos viam eminente e se desejava evitar.

Eu havia ouvido ao Sr. ministro Berro e a V. Ex., na visita que tive a honra de fazer-lhe em a noite de 22 do corrente, que por meio de concessões nada se conseguiria, porque após umas se pretenderiam outras.

Para prevenir este justo receio eu offereci ficar como garante do governo oriental, contra novas pretenções do partido descontente, e as influencias deste partido, sobre o cumprimento do que V. Ex. quizesse conceder-lhe, e sobre a marcha ulterior do governo, conforme a politica estipulada nos pactos de outubro de 1851.

A garantia do Brazil que eu assim offerecia, e que contrahiria *ipso facto* da parte que nessa solução tivesse, era nestes momentos de um apoio moral, mas as circumstancias davam-lhe uma força assaz efficaz. E eu accrescentei que, se o governo da Republica quizesse uma garantia material e permanente, poderia obtel-a, sollicitando-a em tempo ao governo Imperial.

Que mais poderia o ministro brazileiro prometter e fazer? Prometteu mais do que devia, fez talvez mais do que devia, porque como declarou na supracitada conferencia, não tem e nem podia ter instrucções tão casuisticas que previssem todas as circumstancias da situação actual da Republica, todas as va-

riadas phases, por que tem passado as relações entre o Imperio e a Republica, a despeito dos pactos de 12 de outubro que as assentaram sobre bases muito claras e positivas. Em a noite do mesmo dia 23 do corrente foi-me declarado pelos Srs. ministros Herrera y Obes e Flores que V. Ex. acceitava a cooperação que offereci, e portanto o meu amigavel e desinteressado parecer, e me autorisava para assegurar ao Sr. general Pacheco y Obes, e aos seus correligionarios politicos, que V. Ex. estava disposto a nomear dous chefes politicos escolhidos d'entre as pessoas aptas para esse cargo no partido outr'ora denominado colorado.

Como resultado immediato dessas duas concessões exigia V. Ex. :

Que o Sr. general Pacheco y Obes se retirasse do payz, não duvidando conferir-lhe uma missão diplomatica. Que a imprensa politica olvidasse completa e lealmente o passado, e evitasse polemicas irritantes.

Na mesma occasião fui informado de que, depois da conferencia de ministros, a que tive a honra de assistir, houve conselho de governo em casa de V. Ex., e que a esse acto estiveram presentes Mr. Maillefer, encarregado de negocios de Sua Magestade o Imperador dos Francezes, e Mr. Hunt agente de Sua Magestade Britannica.

O ministro brazileiro, o representante do governo alliado e amigo, não teve a honra de ser convidado para assistir a aquelle conselho de governo. Porque ?

Estariam os Srs. Maillefer e Hunt encarregados da mesma commissão que V. Ex. se dignou encarregar ao ministro brazileiro ? Seriam sollicitados para prestar a V. Ex. um apoio diverso, e que se não conciliasse com o objecto dos esforços praticados e amigaveis que eu ia empregar ? Eram duvidas que naturalmente deviam assaltar-me, e que me justificariam se eu désse de mão á delicada empreza que me foi commettida. Fechei porém os olhos a tudo que podia aggravar a situação, e não desisti de prestar á Republica e a todos os interesses ligados á conservação de sua paz, o serviço que eu tinha esperança de poder prestar-lhe com a mesma felicidade que coroou meus esforços nas crises anteriores.

A commissão que pelo orgam dos Srs. Herrera y Obes e Flores recebi de V. Ex., ás instancias patrioticas destes dous senhores, se ajuntaram sollitações de alguns commerciantes desta praça, e assim autorisado e animado, não me detive ante a circumstancia, aliás muito notavel que acima referi.

Sollicitei e obtive uma conferencia do Sr. general Pacheco y Obes que não podia acceitar nem-um compromisso sem o concurso de alguns de seus amigos, propondo-me uma nova conferencia no dia seguinte, em a qual tomassem parte alguns de seus amigos, mencionando d'entre estes os Srs. Dr. João Carlos Gomes e José Maria Munoz. Convim nessa proposição do Sr. general Pacheco y Obes, prevenindo-o de que eu sollicitaria que o Sr. ministro da guerra tambem assistisse á nossa conferencia.

Teve esta logar no dia seguinte, 24 do corrente ao meio dia. Antes, havia eu informado aos Srs. Herrera y Obes e Flores da conversação que tive na vespera com o Sr. general Pacheco y Obes.

V. Ex. estava convencido, e como V. Ex. muitas pessoas, de que a ausencia do dicto Sr. general era uma condição principal, essencial e indispensavel, para evitar que, mesmo a despeito delle, se não renovasse a situação que se procurava dominar. Muitos julgaram impossivel que se pudesse obter essa con-

dição do Sr. general Pacheco y Obes. O ministro brazileiro soube tocar em um ponto tão melindroso, sem ferir as susceptibilidades e o pundonor do Sr. general Pacheco y Obes, e sem mallograr completamente o objecto do seu empenho.

O ministro brazileiro obteve desse senhor o compromisso de ausentar-se do seu paiz com a maior brevidade possivel, abandonando desde logo sincera e effectivamente a posição em que se havia collocado, e de que se queixava ao governo. E o ministro brazileiro offereceu prestar todos os meios e auxilios necessarios para a sahida desse senhor. Era uma promessa a sahida do Sr. general Pacheco y Obes, e feita a mim com a condição de reserva, para que não parecesse que elle o fazia contra a sua vontade. Mas o ministro brazileiro, violando aquella reserva, porque assim o exigia a paz da Republica, confiava que o proprio Sr. general Pacheco y Obes o desculparia, como effectivamente verificou-se, e o ministro brazileiro garantiu essa promessa conjunctamente com o Sr. ministro da guerra.

Foi-me tambem assegurado, nem houve a esse respeito a menor reluctancia, que os jornaes—a *Ordem* e o *Nacional*, e qualquer outro que apparecesse como orgam do mesmo partido, não se afastaria da linha que traçava o governo uma vez que do lado contrario houvesse a mesma obediencia ás exigencias da união e paz da Republica e ás ordens do governo.

O Sr. general Pacheco y Obes e seus amigos pediam, invocando os pactos de outubro de 1851, que se nomeassem immediatamente tres chefes politicos, escolhidos no seu partido. Sem esta condição, diziam, nem mesmo é possivel que nenhum de nós possa responder pela conservação da paz publica.

O Sr. coronel Flores, cuja probidade póde sempre ser invocada como uma garantia de tudo quanto seja honra e verdade, o Sr. coronel Flores viu que eu procurei realisar o empenho do governo com um escrupulo que me levou a desgostar algumas vezes as pessoas que eu queria persuadir a acceitar o que V. Ex. estava disposto a conceder.

Terminada a conferencia, roguei ao Sr. ministro da guerra que convocasse os seus collegas, para que em presença de todos eu communicasse o resultado de minha commissão. Os momentos me pareciam preciosos, e pois, sem esperar aviso, dirigi-me para a casa do Sr. ministro Herrera y Obes.

Ali recebi a surprehendente noticia de que, em quanto eu desempenhava tão delicado encargo do governo da Republica, o Sr. ministro Berro se havia occultado, e V. Ex. tomára a resolução de asilar-se em casa do Sr. encarregado de negocios de S. M. o Imperador dos Francezes! Esta noticia era tanto mais surprehendente, quanto que esse procedimento de V. Ex. e do seu ministro do governo e relações exteriores não havia sido accordado com os Srs. ministros Herrera y Obes e Flores, e nenhuma circumstancia nova o podia explicar.

Appello para o juizo calmo e reflectido de V. Ex., appello para o juizo de todo o corpo diplomatico, e elles que digam se em tudo isso havia ou não causas e motivos mais que sufficientes para que meus esforços fossem inuteis, e eu me abstivesse de continual-os. O ministro brazileiro foi porém superior a todas essas contrariedades e aggravos, e attendendo ás nobres instancias dos Srs. ministros Herrera y Obes e Flores, esperou o resultado da entrevista que elles iam pedir a V. Ex. na casa da legação franceza,

onde se dizia que V. Ex. se achava desde aquella manhã.

V. Ex. ficou de dar uma solução hoje muito cedo. No entretanto uma nova e grave circumstancia chegou ao meu conhecimento, a nota pela qual o Sr. ministro Berro me communicou, e depois soube que a todo o corpo diplomatico e aos agentes consulares, que V. Ex. suspendêra o exercicio de sua autoridade na capital, e provêra á sua segurança pessoal. Essa nota me foi entregue no dia 24 ás 9 horas da noite.

Era a explicação dos factos da manhã que tanta sorpresa e impressão causaram? Era acto posterior, e que me retirava tacitamente, e por um modo desusado, a commissão de paz em que eu me achava empenhado? Admitti a primeira hypothese, e conservei-me disposto a proseguir no meu empenho, de accordo com os Srs. ministros Herrera y Obes e Flores.

O que então occorreu consta das cartas trocadas entre V. Ex. e o Sr. ministro Herrera y Obes, em cuja casa me conservei até ás quatro horas e meia da tarde, para prestar o serviço que ainda estivesse ao meu alcance, a bem da paz e ordem constitucional da Republica. Reporto-me pois a essas cartas, e rogo a V. Ex. que as considere como parte essencial e integrante desta resposta que tenho a honra de dirigir-lhe em momentos para mim tão aziagos.

Antes de ser conhecida a resolução, que V. Ex. acabou de communicar ao Sr. ministro Herrera y Obes na manhã de hoje, o Sr. general Pacheco y Obes, vendo crescer a torrente da excitação publica, de modo que dentro de poucos momentos já não poderia ser contida, veiu expontaneamente á minha casa declarar-me que estava prompto a embarcar

immediatamente para sahir do payz, se a sua pessoa era o unico obstaculo ao desenlace pacifico.

V. Ex. porém já não se contentava com a separação immediata e completa do Sr. general Pacheco y Obes, e exigia que elle e seus amigos se submettessem a novas medidas. O resultado foi o que eu tinha previsto, o que muitos previram, e soube que já se estava realisando, quando me chegou ás mãos a communicação de V. Ex. a que ora respondo.

V. Ex. diz em sua citada communicação que se eu tivesse *boa vontade* em prestar-lhe a efficaz protecção que sollicitou, o poderia fazer sollicitando os meios, que me faltam, aos agentes das demais potencias extrangeiras que os tem á sua disposição neste porto.

A expressão « boa vontade » creio que escapou a V. Ex. quando o seu espirito se achava assaz agitado. Em outras circumstancias essa expressão não podia sahir da penna de V. Ex. para o ministro brazileiro, ou attendesse ao caracter official desse ministro, ou attendesse ao seu caracter pessoal.

Considerarei sómente o meio que V. Ex. me indica, depois de tudo que levo referido para prestar-lhe um efficaz apoio.

Em que direito me fundaria eu para sollicitar dos representantes das nações que tem forças navaes neste porto, que m'as prestassem em auxilio da autoridade de V. Ex.?

Dado que essa sollicitação fosse justificavel, admissivel, e assaz efficaz, como obrariam esses contingentes de forças extrangeiras sob a direcção de um só ou de seus respectivos chefes? Não vê V. Ex. que de inconvenientes podiam dahi surgir? E é razoavel crêr que eu seja de antemão autorisado para actos tão imprevistos e de grande responsabilidade?

A mesma deficiencia de força tive eu de allegar, quando V. Ex. me fez igual requisição em junho do anno passado. Porque então se reconheceu o facto tão real como hoje, e se agradeceu ao ministro brazileiro a sua boa vontade, e hoje como que se põe em duvida uma e outra cousa? Se V. Ex. queria ter sempre prompto á sua disposição um apoio efficaz de forças brazileiras, porque o não sollicitou como medida preventiva? Nunca o fez, e porém é certo que, se era possivel prestal-o, o governo imperial o não podia fazer sem requisição de V. Ex.

Esse apoio material, Exm. Sr., não fôra preciso se a alliança do Imperio não fosse, como tem sido, desmoralisada por successivos actos que estão no dominio do publico e contra os quaes se tem reclamado e protestado por parte do Imperio.

Esse apoio material, não teria occasião, ou sómente seria applicado em casos que o tornariam benefico e bem acceito por todo o payz, se a politica da alliança não fosse contrariada de facto, como o tem sido, ainda que contra as seguranças e bons desejos de V. Ex. Não é hoje, Exm. Sr. que apresento estas observações e protestos a V. Ex. Apresentei-os muito antes, tenho nelles insistido com perseverança, mas tambem com a moderação e respeito que meu governo prescreve a todos os seus agentes, qualquer que seja a natureza e fundamento de suas reclamações, especialmente em suas relações com os Estados amigos e visinhos.

Não se tem querido entender a alliança conforme o seu espirito e as suas condições expressas. Muitos tem entendido que a alliança do Imperio com a Republica só tem importantes direitos para esta, e graves obrigações para aquelle. Muitos tem entendido que a

alliança estipulada em 12 de outubro de 1851 significa que o Imperio constituiu-se em um capitalista sempre prompto a emprestar generosamente seus capitaes á Republica, e em um instrumento passivo da sua autoridade constitucional.

Dahi vem, Exm. Sr., que essa alliança deixou de ser tão benefica, quanto podia ser; perdeu a força moral, que o governo da Republica devia ser o mais interessado em manter com todo o seu vigor.

Se o ministro brazileiro, que sempre fallou e trabalhou com empenho nesse sentido, não merece hoje justiça de V. Ex., elle o deplora, mas tem a consciencia tranquilla de que não lhe cabe a mais leve responsabilidade nos successos que se estão desenvolvendo a esta hora, nas desgraças que delles virão á Republica.

Fez para evital-o quanto humanamente lhe era possivel. Com esta convicção, elle vae submetter todos os seus ultimos actos e os recentes successos ao conhecimento e ao superior e imparcial juizo de S. M. o Imperador.

No entretanto, julga que nada mais lhe cumpre dizer em resposta á communicação de V. Ex., e tem a honra de renovar as expressões da perfeita estima e alta consideração que tem pela pessoa de V. Ex., a quem Deus guarde muitos annos.

Illm. e Exm. Sr. D. Juan Francisco Giró, presidente da Republica Oriental do Uruguay.

José Maria da Silva Paranhos.

NOTA DA LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRAZIL EM MONTEVIDEU AO PRESIDENTE DA REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY.

Legação Imperial do Brazil na Republica Oriental do Uruguay.—Montevideu, 30 de outubro de 1853.

Illm. e Exm. Sr. D. Francisco Giró, presidente da Republica Oriental do Uruguay.

Tive a honra de levar ao conhecimento do governo de S. M. o Imperador a nota que V. Ex. me dirigiu com a data de 1 do corrente mez, e de accordo com as ordens e instrucções que me foram transmittidas, passo a responder a V. Ex.

O governo imperial deplora que fossem contrariados pela maneira que communiquei a V. Ex. na minha nota de 25 de septembro os esforços que o ministro residente do Brazil em Montevideu empregou, com autorisação de V. Ex., para obter um desenlace pacifico e honroso dos acontecimentos que occorreram nesta capital naquelle e nos dous dias anteriores. Se assim não fosse, o governo imperial tem motivos para crêr que o ministro do Brazil teria conseguido o fim que se propuzera, e de que fôra por V. Ex. encarregado, e a situação da Republica, assim como a de V. Ex., seria hoje muito diversa do que é, V. Ex. não teria certamente de invocar o tractado de alliança de 12 de outubro de 1851.

Julgando porém V. Ex. achar-se no caso de invocar este tractado para intervir hoje o governo imperial de um modo mais efficaz no restabelecimento de sua autoridade, tem o mesmo governo por opportuno declarar a V. Ex. que, da combinação dos arts. 5.° e 6.° do dicto tractado, resulta clara e evidentemente que o apoio que o governo do Brazil se comprometteu a prestar ao da Republica não consiste unicamente no auxilio de forças de mar e terra, mas tambem nos conselhos e bons officios que possam concorrer para dispensar aquelle extremo recurso. Os conselhos e bons officios em taes circumstancias dão força moral, são muitas vezes mais efficazes para conjurar as crises sociaes do que o emprego de força armada, e devem naturalmente preceder ao uso desta.

Assim que o governo imperial, antes de ser chamado a obrar activamente, tem pelo sobredicto tractado o incontestavel direito de ser ouvido como amigo e alliado, e de ser attendido. Sem este direito converter-se-ia o governo imperial n'um instrumento passivo, n'um mero executor da vontade, e por ventura das paixões do governo da Republica. Esta posição não é nem podia ser a que lhe assignala o tractado de alliança.

Infelizmente não se quiz ouvir ao ministro residente do Brazil, desconhecendo-se uma obrigação imposta pelo tractado. Esta é a verdadeira origem das complicações e dos males que todos sentem. Pretende-se hoje cortar com a espada as difficuldades que então seria facil desatar.

Prescindindo porém desta consideração, releva declarar a V. Ex. que o governo imperial entende que não lhe compete ser parte principal na questão interna que se apresenta, mas, sim, auxiliar os esforços dos cidadãos da Republica Oriental para restabelecer a autoridade legitima deposta por meios inconstitucionaes.

Até a dacta de 5 do corrente mez não havia recebido o governo imperial informações algumas que o pudessem habilitar a reconhecer que era chegado o caso de se considerar obrigado a prestar esse auxilio.

As noticias recebidas annunciavam apenas estar V. Ex. asilado em um vaso de guerra da nação franceza, debaixo da protecção da bandeira desta nação, protecção que V. Ex. espontaneamente preferiu a aquella que lhe offereciam os vasos de guerra brazileiros surtos neste porto.

Por outra parte não constava ao governo imperial que os departamentos da Republica recusassem adherir ao pronunciamento da capital, e nem-uma requisição lhe havia sido feita pelo respectivo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario com declaração da força de mar e terra que V. Ex. pretende que lhe seja prestada. E pois, o governo imperial não estava convenientemente esclarescido para poder deliberar e resolver acerca da concessão de auxilio na fórma do art. 6.º do tractado.

Isto não obstante, o governo imperial julgou acertado expedir desde logo ordens para postar na fronteira do Brazil, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, uma divisão composta de cinco mil praças das tres armas, e para augmentar a estação naval deste porto com mais um vapor de guerra; e ora me ordena que communique a V. Ex. que elle está disposto a cumprir pela sua parte o tractado de alliança, prestando o auxilio que lhe fôr requisitado, uma vez que a requisição se lhe apresente e se verifique o caso de dever obrar como auxiliar e não como parte principal que tenha de impôr á vontade geral da nação um governo que nella não encontre apoio.

Além disso o governo imperial pensa que ainda hoje subsistem os motivos que dictaram a disposição do art. 11 do tractado de alliança de 12 de outubro, e que os interesses legitimos de todos os habitantes do Estado Oriental aconselham a que se não adopte o emprego da força na repressão dos dissidentes, senão no caso de tornar-se impossivel uma conciliação que, baseando-se essencialmente no reconhecimento da autoridade legal de V. Ex., assegure ao mesmo tempo a todos os compromettidos o pleno esquecimento do passado e uma marcha governativa capaz de harmonisar os animos, e de inspirar-lhes confiança no futuro, produzindo a pacificação moral dos espiritos, tão necessaria á prosperidade do payz. O governo imperial confia que V. Ex. não repellirá uma proposta concebida e apresentada no interesse de evitar a effusão de sangue, e com ella os odios e perseguições que se perpetuam no payz onde elle se derrama.

Em consequencia do exposto, recebi ordem do meu governo para entender-me pessoalmente com V. Ex., e para procurar o seu accordo, declarando a V. Ex. que póde confiar no apoio das forças navaes brazileiras estacionadas neste porto, e das de terra que devem marchar para a fronteira, assim como na disposição em que se acha o mesmo governo de cumprir religiosamente o tractado de alliança, empregando todos os esforços a fim de que seja restabelescida a autoridade constitucional de V. Ex., sendo a amnistia que se propõe concedida sem prejuizo das medidas de segurança que o governo legal de V. Ex. julgar indispensaveis para vedar a reproducção de actos subversivos daquella autoridade.

Para satisfazer portanto ás ordens e instrucções a

que me refiro, tenho nesta occasião a honra de dirigir-me a V. Ex. pedindo-lhe que haja de designar-me, quanto antes, aonde e quando devo procurar a V. Ex., assegurando-lhe muito feliz me julgarei se, no desempenho desta missão, os meus serviços puderem ser de alguma utilidade a este payz.

Tenho a honra de ser com a mais distincta consideração e profundissimo respeito

De V. Ex. muito attencioso e certo criado

José Maria da Silva Paranhos.

Illm. e Exm. Sr. D. Juan Francisco Giró, presidente da Republica Oriental do Uruguay.

CIRCULAR DO GOVERNO BRAZILEIRO.

Rio de janeiro.—Ministerio dos negocios extrangeiros, em 19 de janeiro de 1854.

O abaixo assignado, ministro dos negocios extrangeiros, recebeu ordem de S. M. o Imperador, seu augusto soberano, para fazer ao corpo diplomatico a seguinte communicação :

Quando pela convenção preliminar de paz celebrada entre o Imperio do Brazil e a Republica Argentina em 27 de agosto de 1828, se creou o novo Estado, que tomou o nome de Republica Oriental do Uruguay, foi reconhecida pelas duas altas partes contractantes e pela Grã-Bretanha, que assistiu a aquelles ajustes, a necessidade de intervenção e protecção extranha para poder consolidar-se a paz, e estabelecer-se e sustentar-se um governo regular naquelle payz.

Diversas estipulações se adoptaram naquella convenção, as quaes tinham por objecto satisfazer à necessidade que se havia reconhecido.

Pelos arts. 4.° 5.° e 6.° proviu-se sobre a livre eleição de representantes, e sobre a eleição por elles feita de um governo provisorio; pelo art. 7.° se lhes impôz a obrigação de formar uma constituição politica que, antes de ser jurada, devia ser examinada por commissarios dos governos contractantes; pelo art. 9.° sanccionou-se o absoluto e perpetuo esquecimento dos actos e opiniões anteriores; e ultimamente pelo art. 10 estipulou-se a intervenção dos governos contractantes, durante cinco annos, em favor do governo legal, uma vez que a tranquilidade e a segurança publica fossem perturbadas pela guerra civil.

A guerra civil que se receiava appareceu; porém devendo a intervenção ser acto collectivo dos dous governos contractantes, não estando previstos nem definidos os meios de leval-a a effeito, e não se harmonisando as vistas dos que deviam executal-a pelos notorios projectos do dictador Rosas, desde que assumiu o governo de Buenos-Ayres, a intervenção não se realisou, e a guerra civil tomou as proporções, e produziu as complicações que motivaram a mediação da França e da Inglaterra em 1842, e a intervenção destas duas potencias desde 1845.

Os soffrimentos que tão lamentavel estado de cousas impunha ao Brazil chegaram a ser insuportaveis.

A constante agitação em que estiveram as suas fronteiras do sul obrigou o governo a conservar ahi em pé de guerra, com enormes despezas e sacrificios, forças consideraveis.

Os Brazileiros, estabelescidos em grande numero no Estado Oriental, foram vexados e opprimidos em suas propriedades.

O interesse politico que o Brazil tinha, e continúa a ter, na conservação da independencia do Estado Oriental, compromettido durante todo esse tempo, estava já a ponto de perecer.

Para cumulo de tantos males a consummação da absorpção do Estado Oriental pelo dictador Rosas collocava o imperio no perigo de uma guerra, que já se annunciava, e que era absolutamente inevitavel.

Nesta situação o governo do Brazil resolveu precaver-se, e organisou para esse fim a coalição de 1851, que libertou o Estado Oriental, e pôz termo á tyrania de D. João Manuel de Rosas no Rio da Prata.»

« O Estado Oriental comtudo, ao entrar no gozo de sua liberdade, achou-se em uma situação deploravel.

A campanha havia sido devastada, e a cidade de Montevideu havia sacrificado tudo quanto um povo póde sacrificar durante sua longa e heroica defeza. A população havia diminuido tanto que a Republica contáva apenas 130,000 habitantes.

A criação, que é a sua unica industria, estava quasi completamente arruinada pelo aniquillamento do gado.

Os capitaes haviam desapparecido. Os habitos do trabalho estavam esquecidos. As propriedades e as rendas publicas tinham sido alienadas por longo tempo; pesava sobre ellas uma divida relativamente enorme, a qual verificou-se depois que montava a mais de 40,000,000 pesos fortes, e uma grande parte da população reclamava subsistencia, recompensas ou indemnisações.

O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica nesta côrte, apresentando este lugubre quadro, e manifestando com elle os perigos que correria a mesma nacionalidade de seu payz, se não fosse forte e generosamente auxiliada, sollicitou do governo do Brazil, em nome do seu governo, o auxilio de que este carecia.

O mesmo propôz e apresentou os projectos dos tractados que se concluiram em 12 de outubro de 1851.

Estes tractados, que removeram as questões pendentes entre os dous payzes como meio de chegar a uma alliança solida, fundaram essa alliança sobre as mesmas bases da convenção de 1828, desenvolvendo-as melhor, e completando-as.

Corrigiu-se pelos arts. 5.° e 6.° do tractado de alliança de 1851 a causa que impossibilitára a intervenção estipulada no art. 10 da convenção de 1828. A acção do governo do Brazil não ficou dependente da vontade do governo argentino; porém ao mesmo tempo o governo argentino não ficou excluido, nem foi alterada a posição que lhe dá a convenção de 1828.

O art. 14 do tractado de alliança de 12 de outubro de 1851 diz textualmente que as duas altas partes contractantes convidarão aos Estados Argentinos a que, accedendo ás estipulações que precedem, façam parte da alliança nos termos da mais perfeita igualdade e reciprocidade.

Fiel assim com escrupulosa religiosidade á politica da convenção de 1828, dispensou o Brazil com mão larga a protecção que lhe foi permittido dar ao Estado Oriental.

Infelizmente as suas intenções não foram bem apreciadas pelos que tomaram a direcção dos nego-

cios publicos daquelle payz, nem a propria situação do payz foi por elles bem comprehendida.

As mesmas estipulações dos tractados que garantiam os direitos de todos os habitantes nacionaes e extrangeiros, as que estabeleciam bases para o renascimento do credito publico, garantias á paz e confiança no futuro do payz, foram menos bem apreciadas.

Foi neste estado de cousas que se operou uma mudança politica naquelle payz.

O payz pareceu acceitar esta mudança, e nem-um esforço fez para sustentar a causa da presidencia do Sr. D. Juan Francisco Giró.

O Brazil não se julgou obrigado a fazer-se parte principal para emprehender uma guerra injustificavel com o fim de restabelecer aquella presidencia.

Assim o mandou declarar o governo imperial ao Sr. Giró, quando elle requisitou auxilio de forças ao ministro residente do Brazil em Montevideu.

Depois desta declaração appareceram alguns chefes em armas e lançaram-se nas correrias da guerra civil.

As armas do governo provisorio triumpharam em todos os pontos em que se mediram com as dos seus contrarios, e desta dolorosa prova resultou sómente a perda de muitas vidas, e nem-uma vantagem para a causa do Sr. Giró.

Porém nos tres mezes que durou a luta, a situação da Republica tem empeiorado consideravelmente.

A população, já tão diminuta, tem soffrido uma perda que excede a quinze mil pessoas uteis.

Os emigrados que vinham para a Republica tem tomado outro destino.

Os capitaes que principiavam a apparecer tem-se outra vez recolhido.

O commercio acha-se paralysado.

As rendas, aliás escassas, estão se consumindo por anticipações onerosas.

A divida publica augmenta-se cada vez mais.

Os credores do Estado, em cujo numero se encontram extrangeiros de diversas nações, vêm adiar-se a esperança de serem pagos.

E, o que é talvez peior do que tudo, as paixões e os odios civis cada vez mais se enfurecem pela proscripção de homens, pelo sequestro de bens, e por violencias de todaa especie.

Neste estado de cousas que compromette visivelmente a existencia nacional daquella Republica, porque aniquilla todos os elementos da vida politica, e até da vida social, o auxilio do Brazil, reclamado primeiramente pela presidencia do Sr. Giró, foi reclamado depois pelo governo provisorio, e é invocado por todos os habitantes pacificos sem distincção de partidos.

Estas reclamações fundam-se no texto dos tractados de 1851, e o governo do Brazil tem empenhada a sua honra na execução da politica destes tractados.

A sua honra e o seu interesse harmonisam-se felizmente neste caso, não só com os sentimentos de humanidade, mas tambem com os interesses de todas as nações que tem subditos e relações de commercio na Republica Oriental.

O governo do Brazil portanto, á vista das graves considerações que se tem exposto, foi induzido a intervir nos negocios do Estado Oriental.

O governo do Brazil confia que não terá de empregar as suas forças senão á requisição do governo do Estado Oriental : mas em qualquer caso que o faça, o seu fim não será outro senão — assegurar a existen-

cia do mesmo Estado, — o exercicio dos direitos de todos os seus habitantes, — a paz e o socego publico, e o estabelecimento de um governo regular e duravel, dando assim execução á politica consignada no tractado de alliança de 12 de outubro de 1851.

O governo imperial crê que esta intervenção, cujos titulos se encontram na convenção de 27 de agosto de 1828, nos tractados de 12 de outubro de 1851, e nos essenciaes interesses do imperio, prejudicados pela agitação permanente das suas fronteiras do sul, e por outras causas, será recebida pelos governos das nações amigas como um acontecimento feliz para humanidade, affligida por tão prolongadas guerras civis, e para o commercio e a emigração, tão directa e continuadamente contrariados por aquelle flagello.

O governo do Brazil não quer para si, quaesquer que sejam as circumstancias, nem-um predominio illegitimo no Estado Oriental, e deixará ao mesmo Estado na posição que lhe assignalam a convenção de 1828 e os tractados de 1851.

O governo do Brazil limitar-se-á portanto a restabelescer e consolidar a paz, e a sollicitar, garantir e auxiliar o estabelescimento de uma ordem e de um governo regular e duravel, que dê garantias a todos os habitantes, e bases para que possam desenvolver-se os elementos de prosperidade que o payz encerra, adquirindo assim condições de solida e completa independencia.

O governo do Brazil não aspira a nem-um augmento territorial, e considera e declara solemnemente como limites definitivos entre o Imperio e o Estado Oriental os que se acham fixados no tractado de 12 de outubro de 1851.

Ultimamente o governo do Brazil, tendo sómente

por objecto, na politica que se tem prescripto, salvar o Estado Oriental e fortalecer e firmar a sua independencia, não recusará o concurso de qualquer potencia que com elle queira entender-se sobre os *meios de se conseguirem os indicados fins.*

O abaixo assignado espera que o Sr... transmittirá esta communicação ao seu governo como um testemunho da consideração e deferencia do governo imperial, e aproveita-se da occasião para reiterar ao Sr... as expressões de sua estima e consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu.

NOTA DA LEGAÇÃO IMPERIAL DO BRAZIL EM MONTEVIDEU A S. EX. O SR. D. JUAN FRANCISCO GIRÓ.

Legação Imperial do Brazil. — Montevideu, em 30 de janeiro de 1854.

Illm. e Exm. Sr. — O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brazil recebeu ordem para communicar a V. Ex. a resolução que o governo de S. M. o Imperador julgou que lhe cumpria tomar em vista da nota dirigida por V. Ex. a esta legação com a data de 3 de novembro proximo passado, e dos lamentaveis e para elle imprevistos successos, que posteriormente occorrêram neste payz.

V. Ex. reconheceu e expressou pela sua mencionada nota que a Republica se não achava nas circumstancias em que pelo tractado de alliança subsistente entre os dous payzes o governo imperial seria

obrigado a intervir como auxiliar, para evitar os grandes desastres de uma guerra civil, e sustentar a autoridade que era por V. Ex. representada e exercida.

O governo provisorio que, em substituição dessa autoridade, se estabeleceu nesta capital aos 25 dias de septembro proximo passado, estava de facto acceito, e era obedecido em toda a Republica. Esta nova ordem de cousas foi inaugurada e reconhecida sem luta, tendo poucos tentado resistir-lhe, e terminando estas poucas e ineficazes tentativas pela immediata adhesão, ou submettimento de seus autores. V. Ex. mesmo sollicitou espontaneamente voltar do asilo em que se achava, para residir em Montevideu como simples cidadão, e effectivamente desembarcou e pôz-se sob a autoridade e acção do governo provisorio. Nestas circumstancias, que eram então desconhecidas do governo imperial, e inteiramente distinctas daquellas, em que elle ordenou as declarações que por nota de 30 de outubro esta legação fez a V. Ex., o procedimento que cabia ao mesmo governo imperial era o de expectativa, mediante a mais estricta abstenção. Esse procedimento foi o que elle desde logo se prescreveu, respeitando assim os seus principios de ordem, o direito internacional dos dous payzes, e a independencia e soberania da nação oriental.

O mal da subversão da autoridade constitucional estava feito, V. Ex. assim o reconheceu, quando em sua nota de 3 dezembro declarou que não se déra o caso previsto no tractado de alliança, que V. Ex. acceitava a posição em que o collocavam os acontecimentos, e que por isso, e por não nutrir pretenções pessoaes, se considerava inhabilitado para dizer ao

governo imperial cousa alguma sobre este estado de cousas.

Assim é que o procedimento já expressado era o que a honra, o direito e razão aconselhavam ao governo imperial, e o que elle effectivamente adoptou. A estricta abstenção, porém, tornou-se insustentavel na presença dos movimentos que ha pouco appareceram na campanha neste Estado, cujo resultado unico foi a perda de algumas vidas, a irritação do espirito de partido, e grave detrimento para a fortuna publica e particular. A continuação do mesmo procedimento prestar-se-ia a manter uma situação incompativel com o restabelecimento da ordem publica, e evidentemente contraria á paz do Estado Oriental.

O governo imperial, portanto, induzido por tão graves considerações, reconhecendo que a obrigação contida nos artigos 5.° e 6.° do tractado de alliança não foi estipulada para destruir a independencia do payz e subjugal-o; e vendo que é isto o que aconteceria, se o governo imperial se propuzesse impôr á Republica por meio das armas um governo que ella repellia, resolveu entender-se com o governo provisorio que se acha estabelecido na capital, e declarar a V. Ex. que, á vista da nova situação do payz, não se julga mais no dever de prestar a V. Ex. o auxilio a que se referem os citados artigos do tractado de alliança.

O governo imperial lamenta que V. Ex., ainda depois da triste experiencia dos ultimos acontecimentos deste payz, desconheça o direito que não podia deixar de competir ao mesmo governo imperial de ser prevenido, ouvido e attendido, como alliado e amigo sobre as eventualidades previstas no tractado

obrigado a intervir como auxiliar, para evitar os grandes desastres de uma guerra civil, e sustentar a autoridade que era por V. Ex. representada e exercida.

O governo provisorio que, em substituição dessa autoridade, se estabeleceu nesta capital aos 25 dias de septembro proximo passado, estava de facto acceito, e era obedecido em toda a Republica. Esta nova ordem de cousas foi inaugurada e reconhecida sem luta, tendo poucos tentado resistir-lhe, e terminando estas poucas e inefficazes tentativas pela immediata adhesão, ou submettimento de seus autores. V. Ex. mesmo sollicitou espontaneamente voltar do asilo em que se achava, para residir em Montevideu como simples cidadão, e effectivamente desembarcou e pôz-se sob a autoridade e acção do governo provisorio. Nestas circumstancias, que eram então desconhecidas do governo imperial, e inteiramente distinctas daquellas, em que elle ordenou as declarações que por nota de 30 de outubro esta legação fez a V. Ex., o procedimento que cabia ao mesmo governo imperial era o de expectativa, mediante a mais estricta abstenção. Esse procedimento foi o que elle desde logo se prescreveu, respeitando assim os seus principios de ordem, o direito internacional dos dous payzes, e a independencia e soberania da nação oriental.

O mal da subversão da autoridade constitucional estava feito, V. Ex. assim o reconheceu, quando em sua nota de 3 dezembro declarou que não se déra o caso previsto no tractado de alliança, que V. Ex. acceitava a posição em que o collocavam os acontecimentos, e que por isso, e por não nutrir preteoções pessoaes, se considerava inhabilitado para dizer ao

governo imperial cousa alguma sobre este estado de cousas.

Assim é que o procedimento já expressado era o que a honra, o direito e razão aconselhavam ao governo imperial, e o que elle effectivamente adoptou. A estricta abstenção, porém, tornou-se insustentavel na presença dos movimentos que ha pouco appareceram na campanha neste Estado, cujo resultado unico foi a perda de algumas vidas, a irritação do espirito de partido, e grave detrimento para a fortuna publica e particular. A continuação do mesmo procedimento prestar-se-ia a manter uma situação incompativel com o restabelecimento da ordem publica, e evidentemente contraria á paz do Estado Oriental.

O governo imperial, portanto, induzido por tão graves considerações, reconhecendo que a obrigação contida nos artigos 5.° e 6.° do tractado de alliança não foi estipulada para destruir a independencia do payz e subjugal-o; e vendo que é isto o que aconteceria, se o governo imperial se propuzesse impôr á Republica por meio das armas um governo que ella repellia, resolveu entender-se com o governo provisorio que se acha estabelecido na capital, e declarar a V. Ex. que, á vista da nova situação do payz, não se julga mais no dever de prestar a V. Ex. o auxilio a que se referem os citados artigos do tractado de alliança.

O governo imperial lamenta que V. Ex., ainda depois da triste experiencia dos ultimos acontecimentos deste payz, desconheça o direito que não podia deixar de competir ao mesmo governo imperial de ser prevenido, ouvido e attendido, como alliado e amigo sobre as eventualidades previstas no tractado

de alliança, antes de ser chamado a obrar activamente para sustentar a autoridade legal da Republica, ou defender a sua independencia e soberania. Esse erro em que V. Ex. insiste, pretendendo que o governo imperial se constituiu pelo tractado de alliança um mero instrumento passivo, um mero executor da vontade, e por ventura das paixões do governo da Republica, tornou ainda mais necessarias as declarações que o abaixo assignado acaba de fazer de ordem de seu governo.

O abaixo assignado sauda a V. Ex. com as expressões da sua mais distincta consideração, e tem a honra de assignar-se, de V. Ex., etc.

Illm. e Exm. Sr. D. João Francisco Giró, etc.

José Maria do Amaral.

NOTA DE S. EX. O SR. D. JUAN FRANCISCO GIRÓ AO MINISTRO DO BRAZIL EM MONTEVIDEU.

Buenos-Ayres, 1.° de março de 1854.

Sr. ministro. — O abaixo assignado recebeu a nota de 30 de janeiro proximo passado que V. Ex. lhe fez a honra de dirigir-lhe, communicando-lhe, de ordem de S. M. o Imperador do Brazil, que, á vista da nova situação da Republica, havia resolvido entender-se com o governo provisorio estabelescido em Montevideu, e declarar ao abaixo assignado que não se julga já no caso de dever prestar-lhe os auxilios a que se referem os arts. 5.° e 6.° do tractado de alliança subsistente entre os dous payzes.

Se esta resolução do governo imperial se referisse sómente á pessoa do abaixo assignado, elle se limitaria hoje a accusar a sua recepção, dando-se por notificado della, porque, como repetidas vezes o tem manifestado, nem-um interesse pessoal o move neste negocio; porém como ella affecta direitos e interesses do seu payz, não lhe é licito deixar de tomar em consideração, sem tornar-se cumplice, com o seu silencio, do olvido a que ficam condemnados.

Deseja pois o abaixo assignado que se entenda bem que, se o gabinete brazileiro julgou conveniente proceder pelo modo por que o fez, não póde convir com V. Ex. em que tal procedimento seja o que a honra, o direito e a razão lhe assignalavam.

O Brazil estava obrigado pelo tractado de alliança de 12 de outubro de 1851 a sustentar o governo constitucional da Republica, pelos quatro annos de sua duração legal, no caso de qualquer movimento armado contra sua existencia ou autoridade, e no da deposição do presidente por meios inconstitucionaes, *fosse qual fosse o pretexto dos sublevados.* E estava, além disso, obrigado *a não recusar o seu auxilio sob nem-um pretexto.*

O art. 5.° diz assim: « Para fortificar a naciona-« lidade oriental por meio da paz interior e dos ha-« bitos constitucionaes, o governo de S. M. o Im-« perador do Brazil se compromette a prestar efficaz « apoio ao que deve eleger-se constitucionalmente « na Republica pelos quatro annos de sua duração « legal. »

O art. 6.° diz: « Este auxilio será prestado pelas « forças de mar e terra do Imperio, á requisição do « mesmo governo constitucional da Republica nos « casos seguintes:

« 1.° No de qualquer movimento armado contra
« sua existencia ou autoridade, seja qual fôr o pre-
« texto dos sublevados.

« 2.° No de deposição do presidente por meios
« inconstitucionaes. »

O art. 7.° diz : « O governo imperial não poderá,
« debaixo de nem-um pretexto, recusar o seu auxi-
« lio, em qualquer dos casos do art. anterior. »

A letra destas estipulações é tão clara que não admitte interpretação alguma que desvirtue a obrigação, que por ellas contrahiu o Brazil, de auxiliar o governo constitucional da Republica nos casos e pelos meios ali expressados.

Tudo foi tão perfeitamente previsto nelles que parece terem sido feitos para as actuaes circumstancias. Nem-uma reserva, nem-uma excepção ha que possa prestar-se a subterfugios. A unica condição que contém é a de que o auxilio será prestado á requisição do governo constitucional, e esta condição a preencheu o mesmo governo antes e depois de sua deposição.

O objecto destas estipulações era, como diz o texto, fortificar *a nacionalidade oriental por meio da paz interior e dos habitos constitucionaes*, combatendo a anarchia, qualquer que fosse a mascara com que se apresentasse. Havia nisto uma conveniencia commum a ambos os contractantes. A Republica tinha o interesse da ordem e da paz interior, e o Brazil o de preservar-se do contagio das revoluções politicas.

Por isso, e em troca tambem das vantagens de outro genero que lhe davam os tractados de 1851, se impoz o Brazil a obrigação de defender com seu poder a lei constitucional da Republica.

Entretanto o governo constitucional que o Brazil estava compromettido a sustentar, viu-se ameaçado em sua existencia e autoridade pelo movimento armado de 18 de julho do anno proximo passado, e foi finalmente derribado por meios inconstitucionaes no dia 25 de septembro seguinte, sem que o Brazil lhe prestasse os auxilios que repetidamente se pediram ao ministro brazileiro, antes e depois destes successos, para fazer respeitar sua autoridade.

O movimento de 18 de julho aterrou e poz em agitação a campanha, que viu por elle offendidas nossas instituições, e não socegou senão com a voz do governo constitucional que, esperando restabelescer na capital o imperio da lei por meios conciliatorios, enviou o ministro da guerra em commissão para tranquillisar os animos, como effectivamente succedeu.

Commoveu-se de novo a campanha ao primeiro annuncio dos successos de septembro, reunindo-se os habitantes em diversos departamentos, e armando-se em defesa da ordem legal; e se é certo que estas reuniões isoladas, sem concerto nem direcção, foram facilmente dissolvidas ou submettidas pelas forças que o governo da cidade dirigiu contra ellas desde os primeiros momentos de sua installação, não é menos certo que a campanha mostrou abertamente, do modo que póde, sua desaffeição á nova ordem de cousas que se lhe impunha, sem que a acção do Brazil se tivesse feito sentir em favor das instituições derribadas.

Contido este segundo pronunciamento dos constitucionaes, renasceu com mais vigor nos primeiros dias de novembro a reacção constitucional que durou até o fim de dezembro. Houveram, durante este

periodo, sérias acções de guerra com exito alternado, perda consideravel de vidas e desgraças de todo o genero. O sentimento nacional foi mais uma vez suffocado pela força e reduzido á inacção; porém estes pronunciamentos successivos eram um protesto eloquente do povo contra a injuria que se pretendia infligir-lhe, suppondo-o convertido ou connivente com os principios da revolução. O Brazil, sem embargo, durante esta luta não deu-se por entendido do que se passava á sua vista, nem das suas obrigações para com o seu alliado, apezar das manifestações que o ministro brazileiro havia feito poucos dias antes ao abaixo assignado em sua nota de 30 de outubro.

Nella se dizia: « que S. M. o Imperador estava « disposto a cumprir religiosamente o tractado de « alliança e a prestar o apoio de suas forças de mar « e terra para o restabelescimento do governo cons- « titucional, toda a vez que lhe fosse requisitado, e « se verificasse o caso de dever obrar como auxiliar, « e não como parte principal, que tivesse de impôr « ao payz pela força um governo que elle repellisse. »

Estas boas disposições do governo imperial em favor do seu alliado nunca se fizeram effectivas em todo o periodo da crise que durou desde julho, em que começou a ameaça, até fim de dezembro, em que ficou consummada a obra da revolução.

Ás urgentes requisições de auxilio que, por differentes vezes, dirigiu o governo ao ministro brazileiro, respondia este sempre com protestos expressivos de sua boa disposição em coadjuvar a manutenção da ordem publica, ainda que envolto com excusas que a contrariavam; porém chegou o dia 18 de julho, veiu o dia 25 de septembro, e sobrevieram os

acontecimentos que são notorios, sem que os auxilios que se haviam pedido se obtivessem.

Era, não obstante, a convicção intima de todos que estavam ao facto dos negocios, que a unica acção moral do representante brazileiro, energica e publicamente prestada em favor do seu alliado, teria bastado para desarmar a revolução, e livrado o payz dos transtornos que soffreu, e de muitas difficuldades ao Imperio.

Desgraçadamente o ministro residente do Brazil nunca achou outros meios de conjurar as crises politicas, senão os de fazer concessões á revolução, sem considerar que um governo subjeito á lei não póde sempre fazel-as sem faltar a ella, e que essas concessões não conduzem senão a alentar novas desordens, quando o que as faz não recebe em troco garantias que lhe assegurem para o futuro a independencia de sua acção legal.

O governo, comtudo, nunca as recusou, quando estavam na esphera das suas attribuições.

Quando o successo de 18 de julho poz o governo á mercê dos seus autores, as pretenções destes limitavam-se a que o ministerio se completasse com duas pessoas que se lhe designaram. Satisfeita esta exigencia, exigiu-se, poucos dias depois, a destituição de varios chefes politicos de departamento, que nem-um motivo justificava. Consentiu sem embargo o governo na remoção de alguns delles. Mas isto já não satisfazia, e as pretenções se succediam a ponto de reduzir o governo nacional, degradando-o, a ser instrumento passivo de um partido ou a deixar o posto.

O ministro brazileiro era o interprete destas e outras exigencias juncto do governo da Republica,

que recebeu sempre com benevolencia as insinuações, que lhe aprouve fazer-lhe, e attendeu a ellas constantemente, em quanto eram compativeis com sua dignidade e seus deveres.

E cabe aqui manifestar a V. Ex., em resposta a uma indicação contida no final da nota, a que responde o abaixo assignado, que todo o governo independente tem o direito de acceitar ou não admittir, segundo julgue justo, os conselhos que queiram dar-lhe seus alliados ou amigos, porque se não tivesse esse direito não seria independente, e o cumprimento de seus mutuos pactos, e a conservação de suas relações dependeria exclusivamente da vontade de uma das partes.

Desta ligeira exposição de factos e circumstancias resulta que se consummou no Estado Oriental uma revolução fundamental em seus principios constitutivos, sem que o Brazil tenha tomado, em defesa delles, a parte que, como alliado, lhe designa o tractado de alliança de 12 de outubro de 1851: que conservou-se, pelo contrario, na posição expectante de um neutro, e esperou impassivel o resultado dos successos, para vir depois reconhecer o direito da força, a despeito de seus solemnes compromissos.

Para justificar esse procedimento não póde allegar-se, sem offensa da razão, como se pretende, que o payz tivesse acceitado a nova situação, porque os factos mostram que lhe fôra imposta pela força.

Não póde cohonestar-se este proceder com dizer que a resistencia á nova ordem de cousas fôra de pouca consideração, ou que foram inefficazes em seu resultado os esforços que se fizeram para lhe resistir, porque o Brazil não se comprometteu a defender o governo constitucional, só quando fosse

o mais forte ou o mais afortunado; sua obrigação é absoluta e sem condição, segundo os termos dos arts. 5.°, 6.° e 7.° do tractado de alliança.

Não póde excusar-se pelo facto de ter o abaixo assignado acceitado e reconhecido a nova situação, porque isto não é exacto no sentido que quer dar-se a suas palavras. O que o abaixo assignado reconheceu é o facto de que a Republica se achava tranquilla na data da sua nota de 3 de novembro, e fóra do caso em que o Brazil deveria obrar como auxiliar, posto que houvesse cessado toda a resistencia armada contra a nova ordem de cousas; porém ao mesmo tempo recordava ao Brazil suas obrigações, não para com o abaixo assignado que tinha voltado para sua casa sem pretenção alguma pessoal e sem aspiração a alentar novas lutas de resistencia, mas para com o povo oriental que acabava de ser despojado de suas instituições.

Não póde emfim fundar-se em que o abaixo assignado tivesse abandonado o seu posto, como se pretendeu, porque sua pessoa não é o systema constitucional, nem sua falta constitue acephalo o governo. A constituição provê aos meios de supprir esta falta, designando o presidente do senado como substituto legal do presidente da Republica, para todos os casos em que este faltasse, ainda o de morte: de maneira que aquelle abandono, se como tal se reputa, não tornou necessaria a desorganisação fundamental, que se operou no regimen da Republica, e muito menos póde servir ao Brazil de pretexto para proceder como procedeu.

A razão publica já fez justiça a estas e outras allegações. Entretanto o abaixo assignado cumpre com seu dever, consignando aqui os factos com as de-

que recebeu sempre com benevolencia as insinuações, que lhe aprouve fazer-lhe, e attendeu a ellas constantemente, em quanto eram compativeis com sua dignidade e seus deveres.

E cabe aqui manifestar a V. Ex., em resposta a uma indicação contida no final da nota, a que responde o abaixo assignado, que todo o governo independente tem o direito de acceitar ou não admittir, segundo julgue justo, os conselhos que queiram dar-lhe seus alliados ou amigos, porque se não tivesse esse direito não seria independente, e o cumprimento de seus mutuos pactos, e a conservação de suas relações dependeria exclusivamente da vontade de uma das partes.

Desta ligeira exposição de factos e circumstancias resulta que se consummou no Estado Oriental uma revolução fundamental em seus principios constitutivos, sem que o Brazil tenha tomado, em defesa delles, a parte que, como alliado, lhe designa o tractado de alliança de 12 de outubro de 1851: que conservou-se, pelo contrario, na posição expectante de um neutro, e esperou impassivel o resultado dos successos, para vir depois reconhecer o direito da força, a despeito de seus solemnes compromissos.

Para justificar esse procedimento não póde allegar-se, sem offensa da razão, como se pretende, que o payz tivesse acceitado a nova situação, porque os factos mostram que lhe fôra imposta pela força.

Não póde cohonestar-se este proceder com dizer que a resistencia á nova ordem de cousas fôra de pouca consideração, ou que foram inefficazes em seu resultado os esforços que se fizeram para lhe resistir, porque o Brazil não se comprometteu a defender o governo constitucional, só quando fosse

o mais forte ou o mais afortunado; sua obrigação é absoluta e sem condição, segundo os termos dos arts. 5.°, 6.° e 7.° do tractado de alliança.

Não póde excusar-se pelo facto de ter o abaixo assignado acceitado e reconhecido a nova situação, porque isto não é exacto no sentido que quer dar-se a suas palavras. O que o abaixo assignado reconheceu é o facto de que a Republica se achava tranquilla na data da sua nota de 3 de novembro, e fóra do caso em que o Brazil deveria obrar como auxiliar, posto que houvesse cessado toda a resistencia armada contra a nova ordem de cousas; porém ao mesmo tempo recordava ao Brazil suas obrigações, não para com o abaixo assignado que tinha voltado para sua casa sem pretenção alguma pessoal e sem aspiração a alentar novas lutas de resistencia, mas para com o povo oriental que acabava de ser despojado de suas instituições.

Não póde emfim fundar-se em que o abaixo assignado tivesse abandonado o seu posto, como se pretendeu, porque sua pessoa não é o systema constitucional, nem sua falta constitue acephalo o governo. A constituição provê aos meios de supprir esta falta, designando o presidente do senado como substituto legal do presidente da Republica, para todos os casos em que este faltasse, ainda o de morte: de maneira que aquelle abandono, se como tal se reputa, não tornou necessaria a desorganisação fundamental, que se operou no regimen da Republica, e muito menos póde servir ao Brazil de pretexto para proceder como procedeu.

A razão publica já fez justiça a estas e outras allegações. Entretanto o abaixo assignado cumpre com seu dever, consignando aqui os factos com as de-

ducções que delles emanam, unico objecto a que se propõe nesta resposta.

O abaixo assignado saúda a V. Ex. com sua maior consideração e tem a honra de assignar-se

De V. Ex. muito attencioso servidor

Juan Francisco Giró.

Illm. e Exm. Sr. José Maria do Amaral, ministro plenipotenciario do Brazil em Montevideu.

DESPACHO DO GOVERNO IMPERIAL AO MINISTRO DO BRAZIL EM MONTEVIDEU.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios extrangeiros em 28 de abril de 1854.

Tenho a honra de accusar a recepção do seu officio reservado n. 3 datado de 30 de março ultimo, com o qual me remetteu V. S. a copia da nota que em data do 1.° foi dirigida ao ministro do Brazil em Montevideu pelo Sr. D. Juan Francisco Giró, em resposta a aquella que em 30 de janeiro proximo passado lhe dirigira o mesmo ministro por ordem do governo imperial.

Respondendo a este officio, cumpre-me dizer-lhe que a posição em que o governo imperial deve considerar-se para com o Sr. Giró, depois que o mesmo governo reconheceu em 30 de janeiro ultimo o actual governo da Republica Oriental do Uruguay, não permitte uma correspondencia official entre o ministro do Brazil em Montevideu e o Sr. D. Juan Francisco Giró.

Com tudo, tendo o Sr. Giró dirigido a V. S. a mencionada nota, que já se publicou em alguns jornaes, não póde o governo de S. M. o Imperador deixar passar sem contestação, não só a doutrina erronea, em que o Sr. Giró insiste acerca da intelligencia do tractado de alliança de 12 de outubro de 1851, como tambem alguns factos que elle refere incompleta ou inexactamente.

O governo imperial desvanece-se de ter procedido com inteira lealdade e boa fé na observancia daquelle, e dos outros tractados da mesma data, celebrados com o governo da Republica, e com a forte convicção que isto lhe inspira, não póde ouvir silencioso as censuras, não menos injustas que despidas de provas, que se lêm na nota dirigida pelo Sr. Giró ao ministro do Brazil em Montevideu no 1.° de março do corrente anno.

Com effeito a obrigação que pelo art. 5.° do tractado de alliança contrahiu o governo imperial de prestar efficaz apoio ao que tivesse de eleger-se constitucionalmente na Republica Oriental pelos quatro annos de sua duração legal, acha-se explicada, e limitada pelo art. 6.°, tanto pelo que pertence aos casos, como pelo que diz respeito ao modo de realisar-se.

Os casos foram reduzidos a dous, sendo o primeiro, o de qualquer movimento armado contra a existencia, e autoridade do governo, seja qual fôr o pretexto dos sublevados, e o segundo, o da deposição do presidente por meios inconstitucionaes.

O modo de verificar-se a intervenção do Brazil em qualquer destes dous casos consiste em coadjuvar o da Republica, não como parte principal, mas como auxiliar; porquanto assim no art. 6.°, como no art.

7.° do tractado de alliança, emprega-se a palavra « auxilio » para significar, e definir claramente o apoio a que se refere o art. 5.° do mesmo tractado.

Esta e não outra é a intelligencia que resulta litteralmente da combinação dos tres citados artigos do tractado. Esta intelligencia é a unica que póde conciliar-se com a soberania e independencia do Estado Oriental, que o governo imperial reconheceu e é obrigado a respeitar em virtude da convenção de 27 de agosto de 1823, e dos pactos de outubro de 1851.

A nação Oriental deixaria de ser soberana e independente, se tivesse concedido a outra o direito de impôr-lhe por meio da força um governo, que ella tivesse repellido.

Assim que, a obrigação a que se comprometteu o Brazil de defender o governo constitucional da Republica, não é absoluta e incondicional, como affirma o Sr. Giró; está subordinada a regras e condições, sem as quaes não póde subsistir, nem por consequencia ser invocada.

O Sr. Juan Francisco Giró diz na sua nota « que « o governo constitucional, que o Brazil estava com- « promettido a sustentar, viu-se ameaçado em sua « existencia e autoridade pelo movimento armado « de 18 de julho do anno passado, e foi finalmente « derribado por meios inconstitucionaes em 25 de « septembro seguinte, sem que o Brazil lhe pres- « tasse os auxilios, que repetidas vezes se pedi- « ram ao ministro brazileiro, antes e depois destes « acontecimentos para fazer respeitar a sua auto- « ridade. »

Para justificar o procedimento do governo do Brazil nas duas crises, a que allude o Sr. Giró, bastará

esclarecer o direito, e expôr os factos taes como se passaram.

Os arts. 5.° e 6.° do tractado de alliança mostram evidentemente que o apoio que o governo do Brazil se comprometteu a prestar ao da Republica não está unicamente no auxilio de forças de mar e terra, mas tambem nos conselhos e bons officios, que possam concorrer para dispensar aquelle extremo recurso, mantendo-se entretanto a ordem publica, e o respeito á autoridade.

Os conselhos e bons officios em taes circumstancias dão uma grande força moral, e são quasi sempre mais efficazes para conjurar as crises sociaes do que o emprego de força armada, e devem naturalmente preceder ao uso desta.

Não póde razoavelmente negar-se que o governo imperial, antes de ser chamado a obrar activamente, tem o direito de ser ouvido, como amigo e alliado, e de ser attendido. Sem este direito o governo imperial converter-se-ia n'um instrumento passivo para executar a vontade, e as ordens do governo oriental.

O Sr. Giró não quer admittir esta doutrina, combatendo-a diz na sua nota « que todo o governo in- « dependente tem o direito de acceitar ou recusar, « conforme lhe parecer justo, os conselhos que quei- « ram dar-lhe os seus alliados e amigos, porque, se « não tivesse esse direito, não seria independente, « e o cumprimento dos seus mutuos pactos e a con- « servação das suas relações dependeria exclusi- « vamente da vontade de uma das partes. »

Este argumento porém não é procedente, porque o direito que o governo do Brazil deve exercer não é um direito vago e interminado, funda-se nos pactos

de outubro e tem por objecto e por fim aconselhar e pedir a sua observancia.

S. M. o Imperador do Brazil é uma das altas partes contractantes que intervieram naquelles tractados.

Se o governo oriental entende que estava autorisado para recusar os conselhos que o governo do Brazil lhe dava, afastando-se da politica que se compromettêra a seguir, não dissolvia elle por este facto as obrigações que o governo imperial contrahira?

Diz-se que o governo oriental não seria independente, se não pudesse recusar os conselhos que se lhe davam, e pretende-se ao mesmo tempo que o governo imperial, que fornecia subsidios e tropas, estivesse pela intelligencia que o governo oriental quizesse dar aos pactos de outubro, e acceitasse a politica, que a despeito delles o mesmo governo quizesse impôr. A contradicção é manifesta.

O direito do governo do Brazil está demonstrado; cumpre agora examinar os factos, como elles occorreram.

Na crise de 18 de julho o ministro do Brazil em Montevideu, desde que principiaram a apparecer os symptomas que deviam mostrar ao governo oriental a imminencia de uma revolução, empregou officiosamente todos os esforços para conjural-a, prestando ao Sr. Giró todo o appoio moral, afim de que a sua autoridade não fosse atacada, nem a ordem publica soffresse o menor abalo.

Nem sempre é possivel, e nem sempre convém evitar ou reprimir por meio da intimidação, ou da força armada um movimento popular. O ministro do Brazil entendeu, desde o principio da crise, que a

intimidação era inefficaz, e podia ter o effeito de uma provocação; que o governo oriental, ainda tendo á sua disposição todas as forças navaes extrangeiras existentes no porto de Montevideu, não podia suffocar a revolução que estava imminente; que em todo caso convinha evitar, sem effusão de sangue, a tentativa de uma revolução em um payz onde póde dizer-se que na vespera cessara uma guerra civil, que tinha durado por mais de nove annos.

Com esta convicção, e tendo sabido primeiro que o governo da Republica a existencia do perigo, o ministro do Brazil, não obstante as justas e graves queixas que tinha relativamente a diversos actos que violaram os tractados de 12 de outubro de 1851, não duvidou fazer officiosamente quanto lhe era possivel, afim de que o movimento fosse combatido sem abalo da ordem publica, e sobretudo sem derramamento de sangue.

O ministro do Brazil fallou e procedeu nesta conjunctura com toda a franqueza que lhe cabia.

Não se attendeu ao que elle dice, nem se fez o que elle aconselhou.

Foi no dia 17 de julho, a uma hora já adiantada da noite, que o ministro do Brazil em Montevideu recebeu do ministro das relações exteriores da Republica, o Sr. D. B. Berro a nota datada deste mesmo dia, em que se lhe dizia que o governo da Republica se vira na necessidade de pedir o auxilio das forças inglezas e francezas, para evitar as desordens que ameaçavam a capital, e de ao mesmo tempo, fazer presente ao ministro do Brazil que era chegado o caso previsto nos arts. 6.° e 7.° do tractado de alliança de 12 de outubro de 1851.

O acontecimento de 18 de julho veiu consternar a

todos os Orientaes, amigos da ordem e da paz da Republica.

Este acontecimento porém ter-se-ia evitado, se as palavras e os conselhos do ministro do Brazil tivessem sido attendidas pelo Sr. D. João Francisco Giró.

A força armada brazileira esteve com tudo prompta para obrar, de concerto com as duas outras estações navaes extrangeiras, e no mesmo sentido de defender a segurança publica e as pessoas e as propriedades dos neutros, unico serviço que podia prestar em taes circumstancias.

O lamentavel acontecimento de 18 de julho mostrou em toda a evidencia o perigo que ameaçava a ordem constitucional da Republica, se, em vez de seguir-se a politica dos pactos de outubro de 1851, se insistisse como até ahi na politica contraria.

Tinham sido chamados ao poder dous homens distinctos do partido colorado, o Sr. D. Manoel Herrera y Obes, que não tinha sido procurado desde a installação do governo do Sr. Giró, e o Sr. coronel D. Venancio Flores, que havia sido ministro da guerra, durante a presidencia do Sr. Giró, e que se retirára do ministerio por causa da questão da revalidação do decreto da medalha de Caseros.

Eram certamente duas garantias para esse partido, que estava quasi sem nem uma influencia official, mas duas garantias nominaes, em quanto alguns actos não viessem assegurar que o governo da Republica entrava em uma nova marcha politica. Estes actos nunca appareceram.

Divulgaram-se pelo contrario outros que tendiam a condemnar o acontecimento de 18 de julho, e com elle uma politica previdente e creadora, a politica de

conciliação e de justiça, que parecia ter-se abraçado nesse dia.

A luta entre os partidos continuou pois cada vez mais incarniçada, e terminou pela revolução effectuada no dia 25 de septembro.

Ainda desta vez o ministro do Brazil procurou desviar esta tremenda crise que acabou pelo abandono que o Sr. Giró fez do cargo que occupava de presidente da Republica.

A exposição dos meios empregados pelo ministro do Brazil encontra-se em a nota dirigida pelo mesmo ministro ao Sr. Giró em data de 25 de septembro.

Entre outros acham-se plenamente demonstrados nesta nota os seguintes factos:

1.° Que na noite do dia 23 de septembro foi declarado ao ministro do Brazil pelos Srs. Herrera y Obes e Flores, que eram ministros do Sr. Giró, que o Sr. Giró acceitava a cooperação offerecida pelo ministro do Brazil, e portanto o seu amigavel e desinteressado parecer, e o autorisava para assegurar ao Sr. general Pacheco y Obes, e aos seus correligionarios politicos, que o Sr. Giró estava disposto a nomear dous chefes politicos escolhidos d'entre as pessoas aptas para esse cargo no partido outr'ora denominado colorado, e que, como resultado immediato dessa concessão, exigia o Sr. Giró que o Sr. general Pacheco y Obes se retirasse do payz, não duvidando conferir-lhe uma commissão diplomatica, e que a imprensa politica olvidasse completa e lealmente o passado, e evitasse polemicas irritantes.

2.° Que depois da conferencia de ministros, a que assistira o ministro do Brazil, como acima fica exposto, houvera conselho de governo em casa do Sr. Giró, e que a este acto estiveram presentes o Sr. Mail-

lefer, encarregado de negocios de S. M. o Imperador dos Francezes, e Mr. Hunt agente de S. M. Britannica, não tendo sido convidado para assistir a este conselho o ministro brazileiro.

3.° Que no dia 24 de septembro, quando o ministro do Brazil já tinha dado principio á commissão de que fôra encarregado pelo Sr. Giró, fôra inopinadamente surprehendido pela noticia de que o Sr. ministro D. B. Berro se tinha occultado, e de que o Sr. Giró, tomára a resolução de asilar-se na casa do encarregado de negocios de S. M. o Imperador dos Francezes.

4.° Que, sem embargo disto, o ministro do Brazil superior a estas contrariedades e aggravos, e attendendo ás instancias dos Srs. Herrera y Obes e Flores, esperou o resultado da entrevista que elles foram pedir ao Sr. Giró na casa da legação franceza, onde se dizia que o Sr. Giró estava desde a noite antecedente.

5.° Que o Sr. Giró ficou de dar uma solução no dia 25, muito cedo; mas em lugar della chegou ao conhecimento do ministro do Brazil a nota pela qual o Sr. ministro Berro lhe communicára, assim como se communicou a todo o corpo diplomatico e aos agentes consulares, que o Sr. Giró suspendera o exercicio de sua autoridade na capital, e provêra á sua segurança pessoal, sendo esta nota entregue ao ministro do Brazil no dia 24, ás nove hora da noite.

Vê-se pois que os esforços do ministro do Brazil em Montevideu, para conseguir um desenlace pacifico e honroso á crise de septembro, mallograram-se em consequencia do procedimento que teve o Sr. Giró, e que deixo de qualificar.

O resultado deste procedimento foi o triumpho da

revolução. O Sr. Giró sabia perfeitamente, antes e depois de 18 de julho, que o governo imperial não tinha em Montevideu forças de desembarque, que pudessem dominar promptamente um movimento armado contra a sua autoridade, e, sem embargo disto, nunca se dirigiu ao governo imperial, pedindo-lhe a presença de maior força. Não era ao governo imperial a quem competia a iniciativa.

Não devia fazel-o sem requisição do governo oriental para observar fielmente o tractado de alliança.

Não devia fazel-o ainda por outro motivo: para não excitar suspeitas, e talvez reclamações de um governo, que tão mal tinha comprehendido a politica da alliança entre o Imperio e a Republica.

Logo depois que o governo imperial teve a noticia da revolução de septembro, suppondo que o payz se pronunciasse contra ella, e que se verificasse um dos casos, em que tivesse de intervir como auxiliar, em virtude do tractado de alliança, mandou passar ao Sr. Giró a nota de 30 de outubro ultimo, em que se declara « que o governo de S. M. o Imperador estava « disposto a cumprir religiosamente o tractado de al- « liança, e a prestar o apoio de suas forças de mar e « terra para o restabelecimento do governo constitu- « cional, uma vez que lhe fosse requerido, e se veri- « ficasse o caso de dever obrar como auxiliar, e não « como parte principal, que tinha de impôr á nação « um governo, que nella não encontra apoio. »

Se este auxilio não se prestou, foi porque a autoridade do Sr. Giró não encontrou apoio no payz.

A Republica tinha adherido ao movimento de 25 de septembro, e achava-se em perfeita tranquillidade, quando aquella nota foi entregue ao Sr. Giró. O Sr. Giró confirma este facto aliás notorio.

Respondendo á nota do ministro residente do Brazil datada de 30 de outubro, o Sr. Giró em nota de 3 de novembro expressa-se nos seguintes termos:

« Esta declaração honra sobremaneira os princi-
« pios de lealdade, fé e justiça do governo de S. M.
« Imperial, e deve excitar o sincero agradecimento
« dos Orientaes; porém, não se achando hoje este
« payz no caso que fa a obrigatoria a prestação do
« auxilio que os tractados estabelecem, por causa,
« que não é opportuno examinar, o abaixo assignado
« collocado na situação que trouceram os aconteci-
« mentos e sem pretenções pessoaes, considera-se
« inhabilitado para dizer cousa alguma. »

Segundo esta declaração é o mesmo Sr. Giró quem reconhece que os movimentos da campanha, anteriores aos mezes de novembro e dezembro, não podiam ministrar argumento algum que pudesse justificar a intervenção do Brazil em virtude do tractado de alliança, e com effeito esses movimentos foram de tão pouca importancia e duração, que só serviram para demonstrar a falta de apoio que tinha a autoridade do Sr. Giró em todo o Estado Oriental. E' certo que a campanha tornou a agitar-se em novembro e dezembro.

Não ha porém quem ignore que a população da campanha foi em parte coagida e em parte alliciada, fazendo-se-lhe acreditar que a intervenção do Brazil dependia dessas manifestações armadas. Isto não obstante, as manifestações foram immediatamente supplantadas pelas forças do governo estabelecido em Montevideu.

Depois dos novos movimentos que appareceram na campanha no mez de novembro, e que se prolongaram até dezembro, o Sr. Giró procurou o asilo da

legação brazileira, e ahi se conservou desde o dia 6 de novembro até o dia 3 de dezembro, sem que em todo este tempo trocasse com o ministro do Brazil *uma só palavra* que indicasse *o pensamento* de dever o Brazil intervir a favor do restabelecimento de sua autoridade.

A revolução estava consummada, desde que o Sr. Giró em 21 de outubro recolheu-se á sua casa em Montevideu, deixando o asilo que buscou na noite de 28 de septembro a bordo da fragata franceza *Andromède.*

Entretanto nacionaes e extrangeiros, todos tinham os olhos fixos no Brazil, e esperavam anciosos por uma decisão, que pudesse dar-lhes segurança, e ao payz garantias de ordem e de paz.

O reconhecimento do governo provisorio por parte do Brazil em 30 de janeiro deste anno, foi por tanto um acto de incontestavel politica, para pôr termo aos temores e hesitações da população pacifica e industriosa.

O restabelecimento da autoridade do Sr. Giró não seria possivel, sem que o Brazil levasse a guerra ao territorio da Republica.

Não é por meio da guerra que o tractado de alliança quer que se firme a paz, e se fortifiquem os habitos constitucionaes no Estado Oriental.

Uma politica semelhante, além de absurda, já tinha sido condemnada pela guerra de nove annos, que acabou com a tyrannia do general Oribe, e deu esplendido triumpho á causa da liberdade e civilisação que se pelejou dentro dos muros da heroica cidade de Montevideu.

Terminando este despacho, cumpre-me dizer-lhe que tenho por conveniente que V. S. faça a leitura

delle ao ministro das relações exteriores da Republica, podendo tambem dar-lhe uma copia.

Prevaleço-me da occasião para reiterar a V. S. as expressões de minha perfeita estima e distincta consideração.

Ao Sr. José Maria do Amaral, etc.

Antonio Paulino Limpo de Abreu.

Typ. Americana, de J. José da Rocha.

EL GENERAL PAZ

Y LOS

hombres que lo han calumniado.

MONTEVIDEO.

IMPRENTA HISPANO-AMERICANA.

1848.